Despacho	Protocolo	
27 DESPACHO Recebido nesta data Registre-se, autue-se. Inclua-se em Pauta, para os efeitos do artigo 314 do Regimento Interno. Sala das Sessões, 03 / 10 / 2017 PRESIDENTE		**PROJETO DE LEI** **Nº _____/2017.**

Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 84 /2017.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2018.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R$ 20.334.403.071 (vinte bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil e setenta e um reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R$ 2.534.657.424 (dois bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intra-orçamentária, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, à Procuradoria Geral de Justiça e à Defensoria Pública.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

RESUMO GERAL DA RECEITA - TESOURO E OUTRAS FONTES

Especificação	Total
I - Receitas Correntes	**16.376.407.616**
1.1 Tributária	15.702.174.965
ICMS	13.439.749.570
IPVA	694.465.512
Demais	1.567.959.883
1.2 Contribuições	2.290.449.439
1.3 Patrimonial	956.077.540
1.4 Agropecuária	230.696
1.5 Industrial	5.625.147
1.6 Serviços	601.280.037
1.7 Transferências Correntes	4.611.320.878
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.033.112.826
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -Exportação	69.294.776
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	69.294.776
Auxilio Financeiro ao Fomento das Exportações	379.858.652
Salário Educação	95.752.543
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	263.686.359
Transferência FUNDEB	1.505.150.256
Convênios	82.026.528
Demais	113.144.162
1.9 Outras Receitas Correntes	838.604.259
1.11 Conta Retificadora	-8.629.355.344
(-) Deduções da Receita Corrente	-8.629.355.344
II - Receitas de Capital	**1.423.338.031**
2.1 Operações de Crédito	1.099.750.026
2.2 Alienação de Bens	1.673.604
2.3 Amortização de Empréstimos	1.929.506
2.4 Transferência de Capital	319.984.894
2.5 Outras Receitas de Capital	0
III - Receita Intra-orçamentária Corrente	**2.534.657.424**
7.1 Receita Intra-orçamentária Corrente	2.534.657.424
IV- Receita Total (R$ 1,00)	**20.334.403.071**

Fonte: FIPLAN

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é fixada em R$ 20.334.403.071 (vinte bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil e setenta e um reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I – no Orçamento Fiscal, no valor de R$ 13.849.913.750 (treze bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 6.484.489.321 (seis bilhões, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais).

Art. 5º A despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – da despesa por categoria econômica:

RESUMO GERAL DA DESPESA

Especificação	Valor Total
I - Despesa Corrente	**17.549.073.936**
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	13.064.648.457
1.2 Juros e Encargos da Divida	386.871.029
1.3 Outras Despesas Correntes	4.097.554.450
II - Despesa Capital	**2.491.451.040**
2.1 Investimentos	2.234.538.713
2.2 Inversões Financeiras	7.381.158
2.3 Amortização Da Divida	249.531.169
III - Reserva de Contingência	**293.878.095**
3.1 Provisão para Emendas Parlamentares	138.781.865
3.2 Reserva de Contingência	155.096.229
IV - Despesa Total (I+II+III) (R$)	**20.334.403.071**

Fonte: FIPLAN (Plan 81)

II – da despesa por Órgão:

DESPESA POR PODERES, ÓRGÃOS E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	Total
1. PODER LEGISLATIVO	**893.943.737**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	**533.044.265**
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	457.187.410
Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar	20.558.224
Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo	55.298.631
TRIBUNAL DE CONTAS	**360.899.472**
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	360.899.472
2. PODER JUDICIÁRIO	**1.495.355.689**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**1.495.355.689**
Fundo de Apoio ao Judiciário	295.409.856
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	1.199.945.833
3. MINISTÉRIO PÚBLICO	**459.545.797**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	**459.545.797**
Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	133.405
Procuradoria Geral de Justiça	459.412.393
4. DEFENSORIA PÚBLICA	**141.180.957**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	**141.180.957**
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	141.180.957
5. PODER EXECUTIVO	**17.344.376.890**
CASA CIVIL	**95.992.411**
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC	1.496.418
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	14.904.037
Casa Civil	25.857.561
Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	20.372.041
Gabinete de Assuntos Estratégicos	1.225.412
Gabinete de Governo	11.281.731
Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	2.265.105
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	18.590.107
CASA MILITAR	**24.355.180**
Casa Militar	24.355.180
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	**55.873.070**
Controladoria Geral do Estado	55.873.070
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	**999.177.823**
Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ	768.771.905
Recursos Sob a Supervisão da SEGES	230.405.918
GABINETE DA VICE GOVERNADORIA	**3.531.192**
Gabinete da Vice-Governadoria	3.531.192
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	**47.686.420**
Gabinete de Comunicação	47.686.420

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	**328.720.325**
Procuradoria Geral do Estado	328.720.325
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**155.096.229**
Reserva de Contingência	155.096.229
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	**350.121.272**
Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT	20.334.960
Secretaria de Estado das Cidades	329.786.312
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	**160.005.160**
Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso	3.334.881
Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural	130.276.272
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	26.394.007
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**481.953.614**
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	35.013.027
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	396.672,131
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	50.268.456
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	**43.906.833**
Secretaria de Estado de Cultura	43.906.833
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**338.355.148**
Companhia Mato-Grossense de Gás	2.251.110
Companhia Mato-Grossense de Mineração	19.632.932
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	25.990.085
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	192.191.615
Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso	29.615.328
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	9.067.306
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	59.606.771
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	**2.943.009.598**
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	26.580.157
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer	2.916.429.441
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	**634.778.459**
Secretaria De Estado De Fazenda	634.778.459
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	**3.229.761.648**
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	22.130.984
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	118.155.482
Mato Grosso Previdência	3.013.149.644
Secretaria de Estado de Gestão	76.325.538
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**1.645.896.614**
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	1.645.896.614
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	**555.642.264**
Fundação Nova Chance	2.978.185
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	4.135.179
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	548.528.900
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	**393.062.488**
Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação- MTI	174.658.550
MT Parcerias S/A - MT PAR	8.441.225
Secretaria de Estado de Planejamento	209.962.713

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	**1.853.819.990**
Fundo Estadual de Saúde	1.853.819.990
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	**2.737.223.621**
Departamento Estadual de Trânsito	205.156.098
Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.532.067.523
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**105.169.682**
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	38.919
Fundo Estadual de Assistência Social	13.206.245
Fundo para Infância e Adolescência	822.250
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	91.102.268
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	**161.237.852**
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	161.237.852
TOTAL (R$ 1,00)	**20.334.403.071**

Fonte:FIPLAN - Plan 83

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 4º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 –, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000;

III – até o limite da dotação consignada nesta lei como emendas parlamentares individuais observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as disposições contidas na Lei nº 10.571 de 04 de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018 e na Lei nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, e os percentuais destinados às áreas da saúde, educação, esporte e cultura exigidos no art. 164, § 13, inciso I, da Constituição Estadual.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I do *caput* os créditos:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal e encargos sociais;

II – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente;

III – provenientes de incorporações por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de convênios celebrados na esfera intergovernamental;

IV – provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V – provenientes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Quando o crédito suplementar se enquadrar em mais de uma das exceções estabelecidas neste artigo, deverá ser computado apenas uma vez para fins de cálculo do percentual previsto no inciso I do *caput*, observada como ordem de hierarquia os incisos II e III do *caput* e, sequencialmente, os incisos do §1.

Art. **7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 84, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que "***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018",*** em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 10.571 de 04 de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante a presente mensagem, dirijo-me a essa Casa do Povo a fim de transmitir aos nobres Deputados, à Mesa Diretora e a todos os Mato-Grossenses, aos quais tenho a honra de servir como Chefe do Poder Executivo, as informações sobre o desempenho econômico do Estado, a situação das suas finanças públicas, a discriminação da receita dos fundos e a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2018.

O presente projeto de lei compreende o orçamento fiscal referente aos três Poderes Estaduais, ao Ministério Público, aos fundos, aos órgãos e entidades da administração direta e indireta e às empresas estatais dependentes, incluindo as fundações legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público. Além disso, contempla ainda o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos estaduais a ele vinculados, da administração direta e indireta.

Na proposta orçamentária de 2018 estão previstas receitas e despesas totais de R$ 20.334.403.071, sendo que o orçamento fiscal representa o montante de R$ 13.849.913.750 e o orçamento da seguridade social R$ 6.484.489.321.

+55 65 3613.4600
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Em virtude da relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior do Estado e o bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos demais parlamentares dessa Casa Legislativa, os protestos de minha elevada consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2017.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado de Mato Grosso

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADODE MATO GROSSO

SITUAÇÃO ECONÔMICA[1]

PANORAMAS INTERNACIONAL, NACIONAL E ESTADUAL

PANORAMA INTERNACIONAL

O cenário macroeconômico mundial aponta que mantendo a trajetória de recuperação, a economia mundial em 2017 deve apresentar crescimento positivo, embora moderado, sobretudo no âmbito das economias desenvolvidas. Por isso, o Fundo Monetário Internacional (FMI)[2] manteve, em julho, suas projeções de crescimento para a economia mundial de 3,5% em 2017 e de 3,6% em 2018, justificado pela manutenção e/ou aceleração da atividade econômica nos países desenvolvidos, cuja expectativa de crescimento é de 2,0% em 2017 e 1,9% em 2018. Ressalta-se que, no caso das economias avançadas, essas taxas demonstram a consolidação do processo de recuperação em relação à crise financeira internacional de 2007/2008, tendo em vista que até agora o ritmo de crescimento foi bem mais brando e instável.

Além desses fatores, deve-se mencionar como causa para as revisões as implicações macroeconômicas das novas diretrizes políticas adotadas nos Estados Unidos e na China - as duas maiores economias do mundo. No caso dos EUA, o discurso do governo Trump sugeria uma forte expansão na política fiscal, e, diante da sua não concretização, ocorreu uma moderação nas expectativas do mercado em relação ao estímulo fiscal.

Em comparação com o relatório divulgado pelo órgão em abril, as projeções de crescimento do Japão e, em particular para alguns países da área do euro, especificamente, Alemanha, Espanha, França e Itália, foram revisadas para cima, em decorrência de um forte impulso da atividade econômica no final de 2016 e início de 2017. No Canadá, a projeção foi elevada em 0,6 p.p. associada a uma forte expansão na demanda doméstica.

Em contrapartida, para os Estados Unidos, a projeção é menor em comparação ao relatório anterior, justificado pela contração da política fiscal americana. Esse cenário também é observado para o Reino Unido, cujo crescimento esperado é de 1,7% em 2017, índice 0,6 p.p. inferior ao projetado em abril. Nas economias avançadas, a inflação permanece moderada e geralmente abaixo das metas. Ressalta-se que a inflação vem recuando, inclusive, em economias emergentes, como Brasil, Índia e Rússia. Isso é importante porque o controle dos preços abre margem para reduções nas taxas de juros, o que atrai capital externo.

[1] Nota elaborada pela Superintendência de Estudos das Receitas e Despesas da Secretaria-Adjunta de Orçamento da Seplan-MT.
[2] Informações disponíveis no *World Economic Outlook- Update*. Disponível em: https://goo.gl/BCPytq

Em relação às economias emergentes, a tendência demonstra a recuperação sustentada dessas economias. Enquanto em 2016 o crescimento foi 4,3%, as projeções para os períodos seguintes seguem favoráveis. Em 2017 o crescimento deverá ser de 4,6%, observando-se uma elevação de 0,1 p.p. em relação à projeção anterior.

Para 2018 a expectativa é de que esses países crescerão 2,8%, mantendo o nível de abril. Dentre os fatores que explicam essa recuperação estão o desempenho da atividade dos países importadores e, com maior importância, a melhoria gradual das condições dos grandes exportadores de *commodities* que foram afetados em 2015-16 pela queda dos preços das matérias-primas.

No caso da China, as projeções de crescimento foram revisadas para cima, graças ao vigor do primeiro trimestre de 2017, sustentado pela expectativa de relaxamento das políticas e das reformas do lado da oferta (por exemplo, redução do excesso de capacidade no setor industrial). Assim, a estimativa é de que o crescimento da China permaneça em 6,7% em 2017, mantendo-se o mesmo nível observado em 2016.

Em 2018 a economia chinesa deve sofrer um ligeiro declínio, para 6,4%. As autoridades devem adiar o ajuste fiscal (inclusive mantendo altos investimentos públicos). Deve-se ressaltar, contudo, que esse retardamento pode incorrer em uma forte elevação do endividamento do país, pressionando negativamente a previsão.

Em relação à América Latina, após a contração de 1% na atividade econômica em 2016, as projeções para 2017 e 2018 sinalizam uma recuperação gradual, à medida que países como Argentina e Brasil se recuperam da recessão. Para o México, a previsão de crescimento em 2017 é de 1,9%, associada à força da atividade no primeiro trimestre do ano. Já para 2018 a previsão é de que a economia mexicana cresça 2,0%.

PANORAMAS ECONÔMICOS NACIONAL E ESTADUAL

Quanto ao Brasil, segundo o FMI, o crescimento esperado para a economia brasileira em 2017 é 0,1 p.p. superior à projeção inicial, sendo estimado em 0,3%. Essa elevação justifica-se pela força do primeiro trimestre, no entanto, o fraco desempenho da demanda doméstica e os distúrbios no cenário político implicam em uma recuperação mais moderada e, portanto, um crescimento menor em 2018, cuja estimativa é de 1,3% para o período.

Alguns fatores podem prejudicar a confiança, desencorajar o investimento privado e enfraquecer o crescimento global. Dentre eles cabe mencionar: 1) a incerteza política, agravada pela política fiscal e de regulamentação nos EUA; negociações sobre planos pós-Brexit, entre outros. 2) Tensões financeiras associadas, principalmente, à política de crédito chinesa, à política monetária americana; 3) Protecionismo; 4) Fatores não econômicos, tais como, tensões geopolíticas, os distúrbios políticos nacionais, falta de governança e corrupção podem atrapalhar a atividade econômica.

Diante desse quadro, o FMI pontua que a estabilidade financeira exige uma gestão rígida desses riscos em muitas economias. Para os países exportadores de mercadorias, como o Brasil, é importante ajustar-se aos níveis mais baixos de renda e, por sua vez, diversificar suas fontes de crescimento ao longo do tempo. Nesse sentido, são necessárias reformas que objetivem elevar o potencial de produção e, além disso, o lento crescimento da produção agregada ressalta a importância de garantir que todos os níveis de distribuição de renda se beneficiem.

O fluxo de comércio exterior tem um papel de destaque na economia estadual e nacional, em especial, pelas exportações de produtos ligados à produção de alimentos.

A tabela a seguir apresenta evolução da balança comercial estadual e brasileira. No período de 2000 a 2016, os dados das exportações e importações evidenciam o quanto o estado tem contribuído de forma significativa para os resultados positivos obtidos no saldo da balança comercial brasileira. Destaca-se que as exportações tiveram variações mais expressivas de 35,1%, 41,9%, 33,8%, 52,3% e 31,2%, respectivamente, nos anos de 2001, 2004, 2005 e 2008 e 2011. Salienta-se que no período os saldos da balança comercial mato-grossense sempre foram positivas, enquanto a balança comercial brasileira apresentou saldos negativos de –US$732 e -US$4.042, respectivamente, nos anos de 2000 e 2014.

No comparativo de 2017/2016, tendo como base os dados consolidados até agosto, a exportação estadual teve um incremento de 2,77%, dando sinais de recuperação da atividade econômica na economia mato-grossense.

Em que pese a análise do Boletim de Conjuntura do IPEA[3] apontar que os preços das commodities registraram queda a partir de abril, contrariando a trajetória ascendente observada desde o segundo trimestre de 2017, o órgão ressalta que esse movimento foi mais acentuado nos metais e combustíveis, enquanto que nos alimentos a variação foi mais suave.

Tabela 1 - Balança Comercial do Mato Grosso e Brasil, 2000 – 2017*. (Em milhões a preços US$ FOB)

Ano	Mato Grosso					Brasil				
	Exportação		Importação		Saldo	Exportação		Importação		Saldo
	US$ FOB (A)	Var%	US$ FOB (B)	Var%	US$ FOB (A)-(B)	US$ FOB (A)	Var%	US$ FOB (B)	Var%	US$ FOB (A)-(B)
2000	1.033	0	91	0	943	55.119	0	55.851	0	-732
2001	1.396	35,1	137	50,6	1.259	58.287	5,8	55.602	-0,5	2.685
2002	1.796	28,7	209	53,1	1.587	60.439	3,7	47.243	-15	13.196
2003	2.186	21,7	277	32,4	1.909	73.203	21,1	48.326	2,3	24.878

[3] Informações da Carta de Conjuntura nº 36, do IPEA. Disponível em: https://goo.gl/rXBrDU

2004	3.102	41,9	418	51	2.684	96.677	32,1	62.836	30	33.842
2005	4.152	33,8	410	-1,8	3.741	118.529	22,6	73.600	17,1	44.929
2006	4.333	4,4	407	-0,9	3.927	137.807	16,3	91.351	24,1	46.457
2007	5.131	18,4	753	85,3	4.378	160.649	16,6	120.617	32	40.032
2008	7.812	52,3	1.277	69,6	6.535	197.942	23,2	172.985	43,4	24.958
2009	8.427	7,9	792	-38	7.634	152.995	-22,7	127.722	-26,2	25.272
2010	8.462	0,4	989	24,8	7.473	201.915	32	181.768	42,3	20.147
2011	11.100	31,2	1.578	59,6	9.521	256.040	26,8	226.247	24,5	29.793
2012	13.865	24,9	1.578	0	12.286	242.578	-5,3	223.183	-1,4	19.395
2013	15.816	14,1	1.705	8	14.111	242.034	-0,2	239.748	7,4	2.286
2014	14.797	-6,4	1.768	3,7	13.029	225.101	-7	229.143	-4,4	-4.042
2015	13.071	-11,7	1.332	-24,7	11.739	191.134	-15,1	171.449	-25,2	19.685
2016	12.589	-3,7	1.186	-11,0	11.403	185.235	-3,1	137.552	-19,8	47.683
2017	10.527		1.057	**2,77**	9.471	145.942		97.837		48.105

Fonte: MDIC,2017. Nota: *_ Dados consolidados até agosto/2017.

A principal commodity de Mato Grosso, no caso o produto soja, tem apresentado condições climáticas favoráveis, viabilizando uma safra recorde no Brasil, no entanto, pressionando para baixo as cotações ao longo do primeiro semestre. As cotações internacionais da soja são aproximadamente 6% inferiores aos níveis de 2016, mas apresentaram recuperação ao longo de julho, parcialmente revertida em agosto.

Os fatores climáticos apontados devem contribuir para a melhora no desempenho da agropecuária brasileira no ano de 2017, por isso, projeta-se uma super safra para o ano, por consequência, espera-se um contágio positivo para as cadeias produtivas dependentes deste setor, tais como: transporte, armazenagem e processamento. Salienta-se também que o aumento na oferta de grãos exerce efeito positivo no poder de compra das famílias, por meio do relaxamento dos preços destes produtos (IPEA,2017).

Outro dado importante sobre a conjuntura econômica da economia de Mato Grosso é o recuo da taxa de desocupação (1,9 p.p.). No primeiro trimestre de 2017, o número de pessoas desocupadas chegou a ser superior a 170 mil pessoas, no segundo trimestre do mesmo ano reduziu para pouco mais de 140 mil pessoas, isso equivale a 8,7% do total da População Economicamente Ativa (PEA) do estado.

No cenário econômico da economia mato-grossense previsto na LDO de 2016, a expectativa era de crescimento econômico de 2,9%, todavia, impulsionado pelo desempenho nacional teve redução em 3,1% em 2016. Alguns fatores explicam esse desempenho, queda no comércio varejista (10,80%) e as exportações que reduziram de US$ 13.070.913,320 para US$ 12.588.619.662 em 2016, queda de 3,69% na comparação entre os anos.

Para 2017, na projeção realizada para LDO de 2018, esperava-se que a economia nacional crescesse 0,48% ao ano, as expectativas de mercado[4] divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) apontam leve melhorar (0,12 p.p.). Com os sinais de recuperação da economia nacional e estadual para 2017, espera-se que as receitas previstas também sigam o mesmo ritmo.

Na reestimativa do PIB de Mato Grosso realizado pela SEDR/SEPLAN, com base nos dados divulgados pelo IBGE (segundo trimestre de 2017), o produto interno bruto deve crescer 5,56%, frente ao crescimento previsto na LDO/2018 de 1,06%, cerca de 4,5 p.p. acima. Convém ressaltar que o Banco Santander na divulgação do Boletim Regionais e Setoriais (Setembro/2017) prevê crescimento para a economia de Mato Grosso de 5,1% e associa esta retomada do crescimento ao desempenho espetacular que deve ter o setor da agropecuária (16,2%) no ano.

Tabela 2. Parâmetros e Indicadores Realizados e Projetados (LDO/2018)

Variável	2016	2017	2018	2019	2020
PIB Nacional (crescimento real % a.a.)	-3,60	0,48	2,30	2,50	2,80
PIB Mato Grosso (crescimento real % a.a.)	-3,10	1,06	2,37	3,00	3,60
SELIC Média (% a.a.)	13,65	10,75	9,88	9,50	8,00
IGP-DI (% anual)	7,15	4,51	4,70	4,70	4,70
IPCA (% anual)	6,29	4,19	4,50	4,50	4,50
IGP-M (% anual)	7,19	4,62	4,60	4,60	4,60
INPC (% anual)	6,58	4,73	3,80	3,60	3,50
TJLP (% a. a.)	7,50	7,50	6,25	5,25	4,75
Taxa Referencial (% a. a.)	2,01	1,60	1,57	1,56	1,57
Salário Mínimo (R$ - anual)	880,00	937,00	981,32	1.023,32	1.060,16
Estimativa da População Estadual (nº. habitantes)	3.305.531	3.344.544	3.382.487	3.419.350	3.455.092
Taxa de Câmbio (R$/US$ - fim de período)	3,25	3,30	3,50	3,55	3,60
Vendas no comércio varejista ampliado (MT) - (crescimento % a.a.)	-10,80	-7,01	7,64	3,14	2,20

Fonte: PLDO/2018. SEPLAN/SEFAZ.
Nota: A previsão do PIB de Mato Grosso para os anos de 2017 e 2018 foi realizada com base na metodologia proposto por Holanda (2011).

[4] Boletim FOCUS do dia 09, Janeiro de 2017, Banco Central do Brasil (BACEN).

O indicador de comércio varejista aponta leve alta (2,2%) no ano e, no acumulado nos últimos 12 meses, desempenho nulo. Enquanto que o indicador de volume de serviços aponta alta (4,2%) e no acumulado desempenho negativo (9,0%), com a retomada da atividade econômica, puxado pela agropecuária, espera-se que o setor real da economia, emprego e renda impulsione esses setores.

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional no segundo trimestre de 2017, pode ser explicado pelo desempenho da Agropecuária e melhora dos indicadores relacionados à atividade, embora em um ritmo mais modesto. Em que pese o cenário ainda deprimido do mercado de trabalho impeça uma recuperação mais efetiva na atividade industrial, por outro lado a demanda interna registrou nos últimos meses sinais de melhoras. Os resultados referentes a agosto de 2017, no entanto, já apresentam um panorama positivo, mas ainda dependente do cenário político e da incerteza no ambiente econômico com as reformas estruturais em curso na esfera estadual e federal.

FINANÇAS PÚBLICAS[5]

Neste tópico, são abordados aspectos relativos aos impactos gerados por determinado grupo de variáveis contábeis relacionadas às finanças públicas estaduais, com objetivo de demonstrar a situação financeira do setor público estadual, ainda no exercício corrente.

A Lei 4.320/64 estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Contabilidade Aplicada à Administração Pública registra a previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público aprovado para o exercício, escritura a execução orçamentária da receita e da despesa, faz a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas, controla as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e obrigações, entre outros.

A análise das demonstrações contábeis é um dos mais importantes instrumentos de gerenciamento das contas públicas. Por intermédio desse procedimento é possível identificar, analisar e ajustar possíveis falhas que acontecem na gestão das organizações públicas. Sob essa ótica, passaremos a analisar duas dessas demonstrações, que são: o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder, ambos constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, preceitos da Lei Complementar nº. 101/00 - LRF.

[5] Nota elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, conforme previsto no artigo 102, da Lei 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas.

"Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas."

A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No Balanço Orçamentário são obtidos o excesso ou déficit da arrecadação, bem como o resultado orçamentário.
O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal;

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados.

Abaixo apresentamos quadros resumidos para efeito de evidenciação dos principais resultados e sua análise.

Tabela 3 – Balanço Orçamentário – Consolidado do Estado **Exercício 2017**

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes	17.091.807.424,53	17.091.807.424,53	9.371.188.827,50	-7.720.618.597,03
Receitas de Capital	1.337.415.511,42	1.337.415.511,42	181.078.192,06	-1.156.337.319,36
Subtotal das Receitas (I)	**18.429.222.935,95**	**18.429.222.935,95**	**9.552.267.019,56**	**-8.876.955.916,39**
Despesas Orçamentárias Execução Direta E Destaque Concedido	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo**
Despesas Correntes	15.548.269.171,66	15.937.293.629,72	9.536.884.288,47	6.400.409.341,25
Despesas de Capital	2.743.915.243,52	2.755.232.972,91	1.561.190.334,73	1.194.042.638,18
Reserva de Contingência	137.038.520,77	137.038.520,77		137.038.520,77
Subtotal das Despesas (Ii)	**18.429.222.935,95**	**18.829.565.123,40**	**11.098.074.623,20**	**7.731.490.500,20**
Superávit / Déficit			**-1.545.807.603,64**	

Fonte: SEFAZ/MT

O excesso de arrecadação ocorre quando as receitas orçamentárias efetivamente recebidas são maiores que as receitas orçamentárias previstas. Surge de uma diferença positiva entre ambas.

A receita orçamentária corrente e de capital do exercício de 2017 alcançou o patamar de R$ 9.552.267.019,56, até o mês de julho de 2017. O montante acumulado representa 0,5183 da receita total corrente e de capital atualizada prevista para o exercício, apresentando um saldo a ser realizado nos próximos 5 meses de R$ 8.876.955.916,39, representando 0,4816 da receita total atualizada prevista.

A despesa orçamentária corrente e de capital realizadas do exercício de 2017 somaram o montante de R$ 11.098.074.623,20, até o mês de julho de 2017, em relação à despesa total inicial / prevista para o exercício de 2017, o montante acumulado representa 0,5893 do total de despesa orçamentária corrente e de capital atualizada prevista para o exercício de 2017.

A economia é a diferença positiva entre a despesa orçamentária fixada e a despesa orçamentária realizada.

Resultado Orçamentário

O Resultado do Balanço Orçamentário demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos. O resultado é obtido através da diferença entre as Receitas realizadas deduzidas das Despesas empenhadas no período. Se o resultado for positivo, temos Superávit. Caso o resultado seja negativo, então se trata de Déficit.

Para apuração do Resultado do Balanço Orçamentário foram considerados os valores da receita arrecadada, bem como os valores da despesa empenhada até o mês de julho do exercício de 2017.

As análises aqui apresentadas consideram o movimento intraorçamentário, uma vez que ainda não foi possível expurgá-lo do Balanço Orçamentário Consolidado.

Considerando a receita orçamentária total realizada de R$ 9.552.267.019,56 e a despesa empenhada de R$ 11.098.074.623,20, o resultado consolidado do período foi deficitário em R$ 1.545.807.603,64 (um bilhão, quinhentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme evidenciado na versão resumida do Balanço Orçamentário Consolidado acima.

Resultado Orçamentário Consolidado e Resultado Orçamentário

Por intermédio da análise por quocientes, é possível verificar de forma rápida a eficiência da gestão, bem como seu respeito aos princípios da legalidade e do equilíbrio orçamentário.

Quocientes do Balanço Orçamentário - até julho de 2017			
1 Quociente Execução da Receita			**TAXA**
Receita Executada	9.552.267.020	=	0,5183
Receita Prevista	18.429.222.936		
2 Quociente do Equilíbrio Orçamentário			**TAXA**
Despesa Orçamentária Fixada	18.429.222.936	=	1,0000
Receita Orçamentária Prevista	18.429.222.936		

3 Quociente de Execução da Despesa			TAXA
Despesa Orçamentária Executada	11.098.074.623	=	0,5894
Despesa Orçamentária Fixada	18.829.565.123		
4 Quociente do Resultado Orçamentário			**TAXA**
Receita Executada	9.552.267.020	=	0,8607
Despesas Executada	11.098.074.623		

Fonte: SEFAZ/MT

Quociente de Execução Da Receita

O quociente de execução da receita resultante da relação entre a receita efetivamente arrecadada com a previsão atualizada da receita indica a existência de excesso ou insuficiência de arrecadação.

Se o índice for igual a 1, a arrecadação foi exatamente o valor previsto, caso seja menor que 1 houve insuficiência de arrecadação e, se for maior que 1, houve excesso de arrecadação.

Quociente do Equilíbrio Orçamentário

Esse quociente demonstra o equilíbrio existente entre a previsão da receita e a fixação da despesa para o exercício.

Demonstra que em 2017 o orçamento do Estado foi elaborado de forma a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Quociente de Execução Da Despesa

O Quociente de Execução da Despesa é resultante da relação entre a Despesa Executada (empenhada) e Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou por uma economia de despesa orçamentária.

Em 2017 até o mês de julho, para cada 1 de fixação de despesa o Estado empenhou, aproximadamente, 0,5894.

Quociente do Resultado Orçamentário

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando se o resultado foi deficitário, superavitário ou nulo.

Até o mês de julho de 2017 o resultado foi de 0,8607, ou seja, menor que 1, indicando que existe déficit na execução orçamentária no exercício de 2017 apurada até o mês de julho.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ATÉ 31/07/2017

Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas. Não Processadas são as despesas empenhadas e não liquidadas.

A apuração é feita identificando os restos a pagar das despesas liquidadas e não pagas (processadas) e os restos a pagar das despesas empenhadas e não liquidadas (não processadas).

O Total dos Restos a Pagar Processados e o Total dos Restos a Pagar Não Processados, no caso do Estado de Mato Grosso, estão discriminados por Poder.

O montante consolidado de Restos a pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores orçamentário (I) apurado até 31 de julho de 2017, é de:

- Inscritos em exercícios anteriores - orçamentário (I) somou R$ 59.265.896,22;
- Inscritos em 31/12/2016 – orçamentário (I) somou R$ 901.741.193,02;
- Que somados totalizam R$ 961.007.089,24 de restos a pagar processado e não processados liquidados de exercícios anteriores - orçamentário (I);
- O montante pago até 31 de julho de 2017 foi de R$ 829.846.126,83, sendo R$ 772.066.353,96 do Poder Executivo, R$ 19.023.173,04 do Poder Legislativo, R$ 14.947.904,19 do Poder Judiciário, R$ 23.554.394,68 do Ministério Público e R$ 254.300,96 da Defensoria Pública;
- O montante cancelado até 31 de julho de 2017 foi de R$ 9.792.488,27 , sendo R$ 118.234,53 do Poder Executivo e R$ 9.674.253,74 do Poder Legislativo;
- Restando até 31 de julho de 2017 o montante de R$ 121.368.474,14 de Restos a pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores – orçamentário (I), assim composto R$ 114.301.565,23 do Poder Executivo, R$ 2.527.470,88 do Poder Legislativo e R$ 4.539.438,03 da Defensoria Pública.

O montante consolidado de Restos a pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores - Intra Orçamentário (II) apurado até 31 de julho de 2017, é de:

- Inscritos em exercícios anteriores - intra orçamentário (II) somou R$ 4.996.818,05;
- Inscritos em 31/12/2016 - intra orçamentário (II) somou R$ 157.260.810,83;
- Que somados totalizam R$ 162.257.628,88 de restos a pagar processado e não processados liquidados de exercícios anteriores - intra orçamentário (II);
- O montante pago até 31 de julho de 2017 foi de R$ 156.711.954,95 , sendo R$ 155.419.144,20 do Poder Executivo e R$ 1.292.810,75 do Ministério Público;
- O montante cancelado até 31 de julho de 2017 foi de R$ 674,59 do Poder Executivo;
- Restando até 31 de julho de 2017 o montante de R$ 5.544.999,34 de restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores - intra orçamentário (II).

O montante consolidado de restos a pagar não processados - Orçamentário (I) apurado até 31 de julho de 2017, é de:

- Inscritos em exercícios anteriores - orçamentário (I) somou R$ 124.196.857,08;
- Inscritos em 31/12/2016 - orçamentário (I) somou R$ 748.515.738,22;
- Que somados totalizam R$ 872.712.595,30 de restos a pagar não processados - orçamentário (I);
- O montante pago até 31 de junho de 2017 foi de R$ 300.424.778,50, sendo R$ 259.236.340,01 do Poder Executivo, R$ 439.295,43 do Poder Legislativo, R$ 32.969.773,81 do Poder Judiciário, R$ 6.185.154,68 do Ministério Público e R$ 1.594.214,57 da Defensoria;
- O montante cancelado até 31 de julho de 2017 foi de R$ 55.702.896,82, sendo R$ 31.842.524,39 do Poder Executivo, R$ 15.537.761,50 do Poder Legislativo, R$ 5.161.217,76 do Poder Judiciário, R$ 3.160.674,11 do Ministério Público e R$ 719,06 da Defensoria;
- Restando até 31 de julho de 2017 o montante de R$ 516.584.919.98, de restos a pagar não processados - orçamentário (I), assim composto R$ 496.392.009,89 do Poder Executivo, R$ 3.577.264,96 do Poder Legislativo, R$ 11.315.159,48 do Poder Judiciário, R$ 4.520.438,95 do Ministério Público e R$ 780.046,70 da Defensoria Pública.

O montante consolidado de Restos a pagar não processados - Intra Orçamentário – (II) apurado até 31 de julho de 2017, é de:

- Inscritos em exercícios anteriores - intra orçamentário (II) somou R$ 7.685.209,11;
- Inscritos em 31/12/2016 - intra orçamentário (II) somou R$ 4.041.312,42;
- Que somados totalizam R$ 11.726.521,53 de restos a pagar não processados - intra orçamentário (II);
- O montante pago até 31 de julho de 2017 foi de R$ 2.121.829,22, sendo R$ 2.049.948,20 do Poder Executivo, R$ 15.854,85 do Poder Judiciário e R$ 56.026,17 do Ministério Público;

- O montante cancelado até 31 de julho de 2017 foi de R$ 217.926,84, sendo R$ 206.281,75 do Poder Executivo, R$ 8.717,19 do Poder Judiciário e R$ 2.927,90 do Ministério Público;
- Restando até 31 de julho de 2017 o montante de R$ 9.386.765,47 de restos a pagar não processados intra orçamentário (II), assim composto R$ 9.116.742,40 do Poder Executivo, R$ 134.185,01 do Poder Judiciário, R$ 129.233,60 do Ministério Público e R$ 6.604,46 da Defensoria Pública.

Abaixo segue quadro resumo evidenciando os valores acima expostos.

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016			(a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016			(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	59.265.896,22	901.741.193,02	829.846.126,83	9.792.488,27	121.368.474,14	124.196.857,08	748.515.738,22	300.424.778,50	55.702.896,82	516.584.919,98	637.953.394,12
PODER EXECUTIVO	52.633.021,94	833.853.131,78	772.066.353,96	118.234,53	114.301.565,23	118.547.686,50	668.923.187,79	259.236.340,01	31.842.524,39	496.392.009,89	610.693.575,12
PODER LEGISLATIVO	2.093.436,25	29.131.461,41	19.023.173,04	9.674.253,74	2.527.470,88	-	19.554.321,89	439.295,43	15.537.761,50	3.577.264,96	6.104.735,84
PODER JUDICIÁRIO	-	14.947.904,19	14.947.904,19	-	-	2.894.580,10	46.551.570,95	32.969.773,81	5.161.217,76	11.315.159,48	11.315.159,48
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	23.554.394,68	23.554.394,68	-	-	2.343.592,59	11.522.675,15	6.185.154,68	3.160.674,11	4.520.438,95	4.520.438,95
DEFENSORIA PÚBLICA	4.539.438,03	254.300,96	254.300,96	-	4.539.438,03	410.997,89	1.963.982,44	1.594.214,57	719,06	780.046,70	5.319.484,73
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	4.996.818,05	157.260.810,83	156.711.954,95	674,59	5.544.999,34	7.685.209,11	4.041.312,42	2.121.829,22	217.926,84	9.386.765,47	14.931.764,81
PODER EXECUTIVO	4.996.818,05	155.968.000,08	155.419.144,20	674,59	5.544.999,34	7.617.410,33	3.755.562,02	2.049.948,20	206.281,75	9.116.742,40	14.661.741,74
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	158.757,05	15.854,85	8.717,19	134.185,01	134.185,01
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.292.810,75	1.292.810,75	-	-	61.194,32	126.993,35	56.026,17	2.927,90	129.233,60	129.233,60
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	6.604,46	-	-	-	6.604,46	6.604,46
TOTAL (III) = (I+ II)	64.262.714,27	1.059.002.003,85	986.558.081,78	9.793.162,86	126.913.473,48	131.882.066,19	752.557.050,64	302.546.607,72	55.920.823,66	525.971.685,45	652.885.158,93

Fonte: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Fiplan - FIP215 emitido em 15/07/2016, às 15:29H

Nota:

1 - Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2016

DÍVIDA PÚBLICA

Dívida Pública Consolidada[6] é definida como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Estoque da Dívida Pública

O demonstrativo abaixo informa o Estoque da Dívida Pública Consolidada até 31 de julho de 2017 no montante de R$ 6.847.978.854,98 (seis bilhões, oitocentos e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

[6] Segundo o inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

Conforme L.R.F. e Res. 40/01

Posição em: JULHO DE 2017

Em R$

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.	**Dívida Pública Consolidada**	**6.847.978.854,98**
	Dívida Financeira Total (interna + externa)	**6.847.978.854,98**
1.1.	**Dívida Interna** (adm. Direta + adm. Indireta + demais dívidas)	**5.704.190.986,90**
1.1.1.	**Dívida Interna - Administração Direta**	**5.428.855.717,34**
1.1.1.1.	**Contratual**	**5.428.855.717,34**
1.1.1.1.1.	**União**	**2.578.647.864,52**
a.	**Lei 8.727/93**	**16.166.367,39**
	. Lei 8.727/93 conforme Contrato	16.166.367,39
b.	**DMLP**	**343.525.345,94**
	. DMLP - Governo	308.293.280,58
	. DMLP - Codemat	35.232.065,36
c.	**Lei 9.496/97**	**2.215.051.126,82**
	. Lei 9.496/97 conforme Contrato	2.215.051.126,82
d.	**Parc. INSS após 01/12/92**	-
	. INSS - Governo	-
e.	**B.I.D. - Pnafe**	-
f.	**MP 574/2012 - PASEP PARCELAMENTO**	**3.905.024,37**
1.1.1.1.2.	**CEF**	**619.361.331,93**
	. CEF - MOBILIDADE - CORREDOR MÁRIO ANDREZZA	27.186.633,82
	. CEF - MOBILIDADE VLT - PRÓ TRANSPORTE	297.496.311,19
	. CEF - IMPLANTAÇÃO - VLT CPAC	294.678.386,92
1.1.1.1.3.	**BNDES**	**410.010.994,44**
	. BNDES - PMAE - Programa de Modernização	207.841,68
	. BNDES - PMAE - Programa de Modernização/Gestão	1.907.276,90
	. BNDES - ARENA MULTIUSO E ENTORNO	283.379.446,21
	. BNDES - PRODETUR	124.516.429,65
1.1.1.1.4.	**BB**	**1.649.345.624,10**
	. BB - PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	14.778.262,05
	. BB - PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	56.157.395,78
	. BB - Nº 40/00001-X - FINAME/BNDES - Caminhões	6.629.346,50
	. BB - Nº 40/00002-8 - FINAME/BNDES-Maquinas e equipamentos	42.706.829,15
	. BB - Nº 40/00003-6 - FINAME/BNDES - Micro Ônibus	952.301,03
	. BB - Proinveste	405.889.648,55
	. BB - Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	990.841.375,65
	. BB - Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	46.390.465,39
	. BB - Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	85.000.000,00
1.1.1.1.5.	**Outras Dívidas Contratuais**	**171.489.902,35**
a.	**Precatórios**	**171.489.902,35**
1.1.2.	**Dívida Interna - Administração Indireta (recursos tesouro)**	**219.737.012,15**
1.1.2.1.	**Contratual**	**219.737.012,15**
1.1.2.1.1.	**União**	**219.737.012,15**
a.	**Parc. FGTS após 31/03/96**	-
b.	**LEI 11.941/2009 (EMPAER, METAMAT, SANEMAT)**	**219.737.012,15**
1.1.3.	**Mobiliária Interna**	-
	. Principal	-
1.2.	**Dívida Externa**	**1.143.787.868,08**
1.2.1.	**Contratual**	**1.143.787.868,08**
	com aval do TN após 30/09/91	1.143.787.868,08
1.2.1.1.	**BANK OF AMERICA N.A.**	**1.122.896.679,65**
1.2.1.2.	**BID PROFISCO-MT**	**20.891.188,43**
1.2.2.	**Mobiliária Externa**	-
	Principal	-
2.	**Demais Dívidas**	**55.598.257,41**
2.1.	**Dívida Interna (Recursos próprios)**	**47.186.618,71**
a.	**. Lei 11.941/2009 (MTI, INDEA, FESP-SEJUSP)**	44.051.014,96
b.	**. Lei 10.522/2002/RFB (MTI - Proc. 12045.000498/2007-58- INSS)**	1.487.451,75
c.	**. Lei 10.522/2002/RFB (FESP)**	1.648.152,00
2.2.	**Outras Dívidas**	**8.411.638,70**
a.	**. Outras Dívidas - Recursos próprios**	4.554.691,04
b.	**. Outras Dívidas - Recursos do tesouro**	3.856.947,66

O gráfico abaixo demonstra o comportamento do estoque no período de dezembro de 2016 a julho de 2017:

Gráfico 1 – Estoque da Dívida Pública – até julho/2017

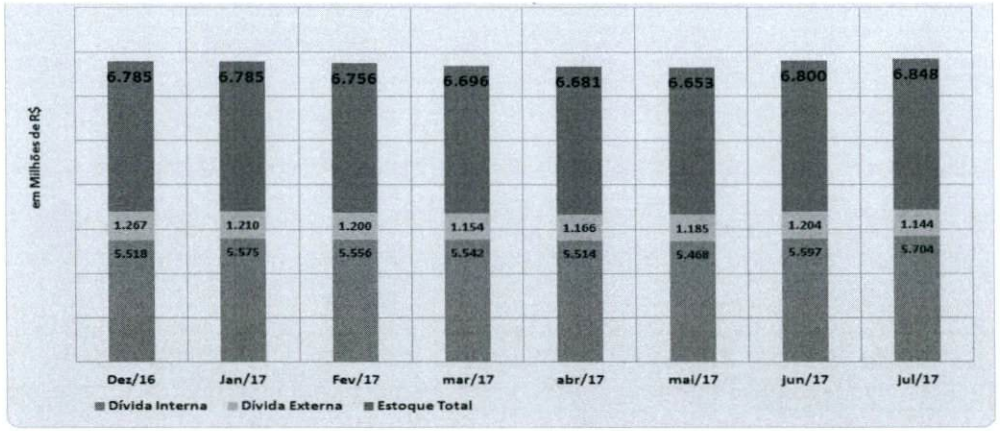

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

A trajetória do estoque da dívida pública se manteve estável no período de dezembro de 2016 a julho de 2017, sendo que em junho de 2017 apresentou aumento de 2,21%, ou seja, acréscimo nominal no valor de R$ 147 milhões em relação a maio de 2017. Esse aumento do estoque se deu por conta da liberação de recursos no valor de R$ 158.521.629,82 para os Programas: Desenvolvimento do Turismo - PRODESTUR (R$ 27.131.164,43); Construção de Pontes de Concreto – PROCONCRETO (R$ 46.390.465,39) e Restauração e Revitalização de Rodovias - RESTAURA (R$ 85.000.000,00) e também pela variação de 1,64% do câmbio da dívida externa contratada em dólares americanos, que provocou aumento do saldo dos contratos com o Bank of America NA e BID – PROFISCO.

Serviço da Dívida Pública

Gráfico 2 – Serviço da Dívida Pública – janeiro a julho/ 2017

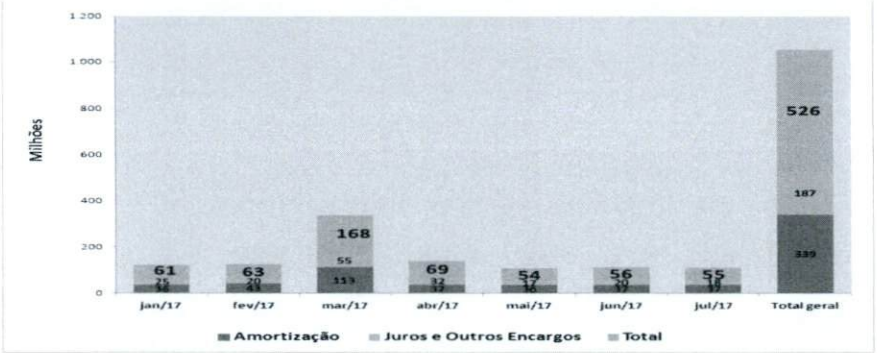

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

A trajetória do serviço da dívida pública até o mês de julho apresentou um pico em março de 2017, em razão do pagamento da prestação da dívida externa com o Bank of America NA no montante de R$ 111 milhões.

Observar-se que no período de janeiro a julho foi desembolsado com serviço da dívida um montante de R$ 526 milhões, destinando R$ 187 milhões para juros e encargos e R$ 339 milhões para amortização.

Nesse mesmo período, o Estado deixou de executar o pagamento da prestação do contrato nº 002/97 STN/COAFI ao amparo da Lei nº 9.496/97, no valor de R$ 50 milhões em cumprimento à liminar concedida no Mandado de Segurança nº 34.152 que trata da substituição por novos critérios de indexação do referido contrato de IGP-DI + 6% a.a para IPCA + 4% a.a ou Taxa Selic, a variação acumulada que for menor.

Essa dívida está na fase de renegociação com a União pelo alongamento do prazo do contrato em até 240 meses a partir de 2027 e pelo desconto das prestações até julho de 2018.

Perfil da Dívida Publica até julho/2017

A dívida pública consolidada do Estado de Mato Grosso até o mês de julho de 2017 apresentou-se como contratual, podendo, ainda, ser classificada por credor, por origem de recursos, por finalidade e por indexadores.

Composição por Credor:

O Estado de Mato Grosso firmou contrato até julho de 2017 com sete credores, sendo quatro credores internos, dois credores externos e diversos credores, consolidados no estoque de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal, BNDES e Banco do Brasil. Credores Externos: Bank Of America e BID-Profisco, demonstrado no seguinte gráfico:

Gráfico 3 – Composição do saldo da dívida pública por Credor – julho 2017

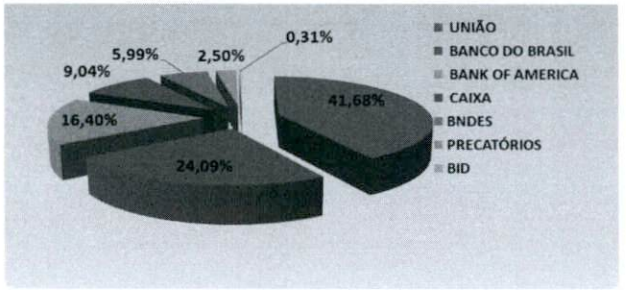

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

A União desponta como o maior credor da dívida pública de Mato Grosso, representando 41,68% do estoque da dívida do Estado em julho de 2017. Desse montante, 32,35% (R$ 2,21 bilhões) são dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97, a qual está sendo renegociada nos termos das Leis Complementares nº 148/2014 e nº 156/2016, que prevê a modificação e a aplicação dos custos de IGP-DI + 6% ao ano para IPCA + 4% ao ano e, ainda alongamento do prazo em até 240 meses a partir de 2027.

O restante de 9,33% (R$ 639 milhões) trata-se da dívida assumida mediante a Lei nº 8.727/93 (Reescalonamento do contrato Ipemat Vincenda), a Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP) e os parcelamentos de dívidas previdenciárias e de tributos federais.

Quanto aos Credores Externos, o Bank of America NA corresponde 16,40% - R$ 1,12 bilhão e o BID - Profisco 0,31% (R$ 21 milhões) do total do Estoque da Dívida.

Precatórios representam 2,50% do total da dívida em julho de 2017, montante de R$ 171 milhões.

Composição por Origem de Recurso :

Gráfico 4 – Composição da dívida por origem de recurso – julho/2017

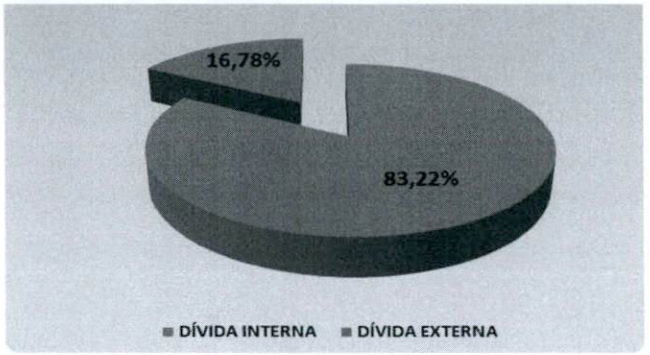

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

Esse critério de perfil da dívida leva em consideração essencialmente a localização do credor, assim sendo, interna corresponde aos credores situados no território brasileiro e externa é aquela contraída junto aos credores internacionais.

Do total de estoque da dívida pública em julho de 2017, a dívida interna correspondeu a 83,22% (R$ 5,7 bilhões), enquanto a dívida externa correspondeu a 16,78% (R$ 1,14 bilhão).

Composição por Finalidade:

Quando se classifica a dívida por finalidade, significa que os contratos ou adesão de parcelamentos ora firmados pelo Estado junto a esses credores, tiveram como finalidade gerar investimentos em gestão, modernização e infraestrutura; investimentos em obras da Copa, renegociação e reestruturação da dívida com a União e parcelamentos da dívida previdenciária e de tributos federais.

Gráfico 5 – Composição da divida por finalidade – julho/2017

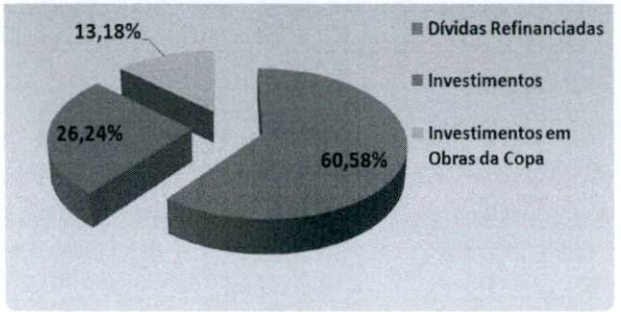

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

Do total do estoque da dívida pública de R$ 6,84 bilhões, 60,58% (R$ 4,14 bilhões) são provenientes de parcelamento da dívida refinanciada, tais como, refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97; reestruturação do saldo residual da Lei nº 9.496/97 para o Bank Of America; refinanciamento da Dívida de Médio e Longo Prazo - DMLP pela RSF nº 089/1987; Encargos Sociais e Fiscais - Lei nº 11.941/2009, reescalonamento pela lei nº 8.727/93; parcelamento do FGTS e pela MP 574/2012 - parcelamento do PASEP; Precatórios e por fim parcelamento de encargos sociais e fiscais pela Lei nº 10.522/2002/RFB.

Os Investimentos representam 26,24% (R$ 1,79 bilhões) que se trata dos contratos Proinveste; Programa Pró Estradas - MT Integrado; Programa Emergencial de Financiamento I e II; FINAME - Caminhões, Máq. e Equipamentos, Microônibus e Programa Construção de Pontes de Concreto; Programa Restauração de Rodovias; PRODETUR; BID - Pnafe; PMAE Gestão e Modernização e BID - PROFISCO.

E equivalente a 13,18% (R$ 901 milhões) são de Investimentos em Obras da Copa, que compreende os contratos de Mobilidade Urbana de Veículos Leve sobre Trilhos- VLT; Arena Multiuso e Entorno e Mobilidade Urbana - Corredor Mário Andreazza.

Composição por Indexador:

Dentre os custos que compõem a dívida pública estão os indexadores que a atualizam monetariamente quais sejam: variação cambial do dólar; Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna IGP-DI; Taxa Referencial - TR; variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP; Certificado de depósito Interbancário - CDI e da Taxa SELIC.

Gráfico 6 – Composição do saldo da dívida pública por Indexadores – julho/2017

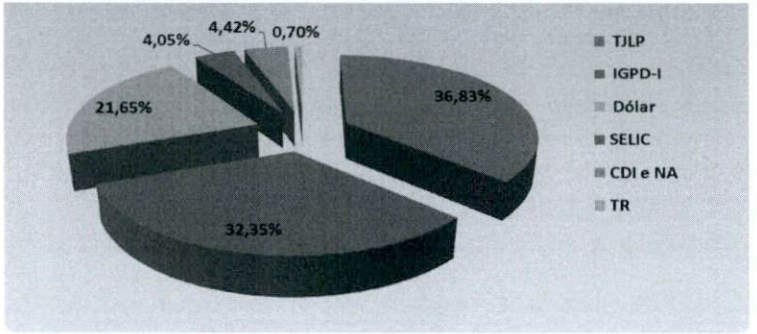

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

As dívidas vinculadas à TJLP apresentam-se em percentual de 36,83% do saldo total da dívida, todavia remuneram os contratos junto aos credores BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e União.

O indexador IGP-DI representa 32,35% do estoque da dívida que atualiza apenas o contrato nº 002/97 COAFI/STN no âmbito da Lei nº 9.496/97, o qual é objeto de renegociação da LC nº 148/2014 e LC nº 156/2016.

O dólar americano corresponde atualmente a 21,65% do valor total da dívida, que inclui os contratos BID - PNAFE e DMLP contratos firmados com a União advindos de obrigações externas e a dívida externa com os credores Bank Of America e BID-Profisco.

RELAÇÃO ENTRE DÍVIDA CONSOLIDADA E RECEITA LÍQUIDA REAL

O Programa de Ajuste Fiscal firmado entre o Estado de Mato Grosso e a União tem como meta a manutenção da dívida financeira total (D) do Estado em valor não superior ao de sua Receita Líquida Real (RLR) Anual, enquanto o Estado não liquidar o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Considerando a dívida financeira (DF) total equivalente à dívida consolidada (DC) e RLR anual o somatório da RLR média dos últimos doze meses observa-se graficamente a trajetória da relação DC/RLR para o período de dez/2016 a julho/2017:

Gráfico 7 – Relação entre a dívida financeira e a receita líquida real - 2017

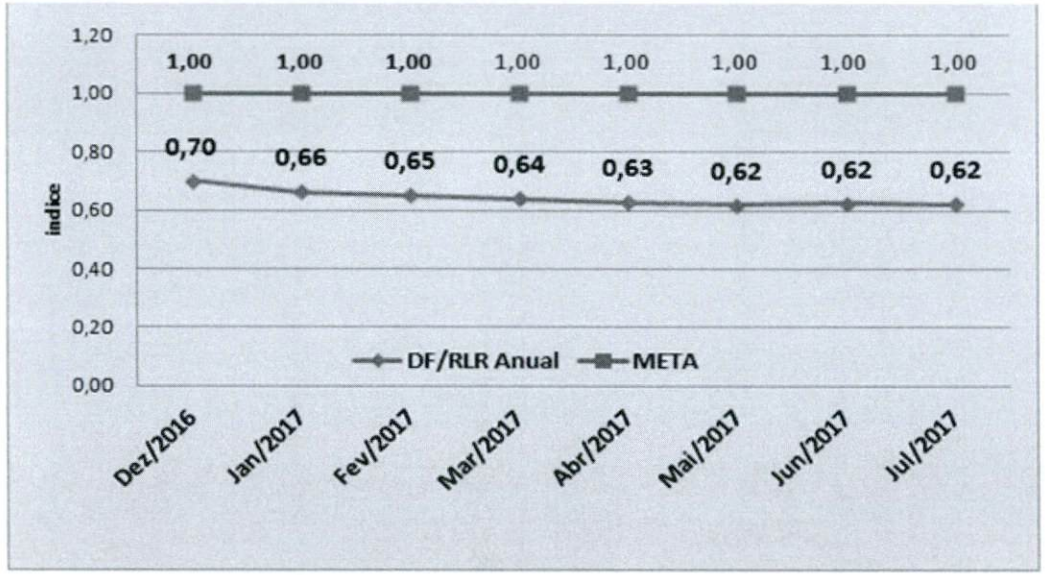

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

Mediante os parâmetros estabelecidos verifica-se no gráfico acima que a trajetória da relação DC/RLR mensal mantém o estoque da dívida consolidada não superior a sua RLR anual, na proporção de 0,62 x RLR anual para o final de julho de 2017.

RELAÇÃO ENTRE DÍVIDA CONSOLIDADA E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Lei Complementar nº 101/2000 combinada com a Resolução nº 40/01 do Senado Federal define que a Dívida Consolidada Líquida dos Estados, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida – RCL. Este limite é apurado a cada quadrimestre entre a relação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.

Considerando o comportamento da Divida Consolidada (DC) frente à Receita Corrente Líquida (RCL), diferentemente de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 que abrange a Dívida Consolidada Líquida (DCL), o Estado de Mato Grosso em julho de 2017 mantém a trajetória da relação da DC frente a RCL na proporção de 0,52 x RCL, bem abaixo do limite estabelecido no diploma legal.

Gráfico 8 – Relação entre a dívida consolidada e a receita corrente líquida – julho/2017

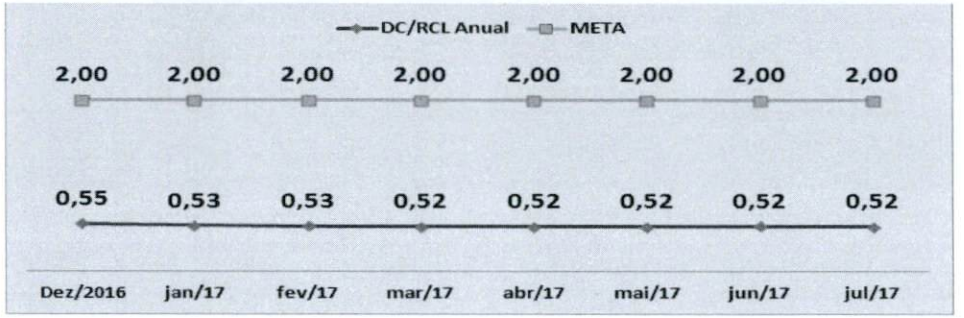

Fonte: CGDP/SARTE/SATE/SEFAZ-MT

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA FLUTUANTE EM 31/12/2016

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentária para serem realizados e com prazo de pagamento inferior a 12 meses, como, por exemplo, restos a pagar, consignações e cauções, tendo sua base legal nos artigos 92 e 98 da Lei 4320/64, abaixo transcritos:

> "Art. 92 A dívida flutuante compreende:
> I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
> II - os serviços da dívida a pagar;
> III - os depósitos;
> IV - os débitos de tesouraria.
> Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas."
>
> "Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.
> Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros."

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidenciado na Tabela 4, apresentado conforme determina o anexo 17 da Lei 4.320/1964, apresentou um decréscimo no montante total da dívida em 2016 na ordem de R$ 312.398.369,31, quando comparado com o mesmo anexo do exercício de 2015, que representa uma queda de aproximadamente 4,94%. Para melhor evidenciação, estão abaixo relacionados os grupos e suas respectivas participações, tanto em termo nominais, quanto em termos percentuais:

- Aumento de RESTOS A PAGAR em R$ 831.832.803,09 em termos nominais, conforme subtotal (I), saindo de R$ 955.371.947,44 em 2015 para R$ 1.787.204.751,43 em 2016, que representa um aumento de 87,06% em termos percentuais;
- Redução de DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES em R$ 112.434.439,09 em termos nominais, conforme subtotal (II), saindo de 1.562.796.561,64 em 2015 para R$ 1.450.362.122,55 em 2016, que representa uma queda de 7,19%;
- Redução de OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO em R$ 1.031.796.734,21 em termos nominais, conforme subtotal (III), 3.809.581.738,85 em 2015 para R$ 2.777.785.004,64 em 2016, que representa uma queda de 27,08%.

Tabela 4 – Demonstrativo da dívida flutuante conforme anexo 17 da Lei 4.320/64, referente ao exercício de 2016.

CONSOLIDADO DO ESTADO

Exercício de 2016

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	322.592.390,99	853.202.805,02	273.029.561,41	902.765.634,60
De Exercícios Anteriores	322.592.390,99	0,00	273.029.561,41	49.562.829,58
Do Exercício	0,00	853.202.805,02	0,00	853.202.805,02
Não Processados	632.779.556,45	752.557.050,64	500.897.490,26	884.439.116,83
De Exercícios Anteriores	632.779.556,45	0,00	500.897.490,26	131.882.066,19
Do Exercício	0,00	752.557.050,64	0,00	752.557.050,64
SUBTOTAL (I)	955.371.947,44	1.605.759.855,66	773.927.051,67	1.787.204.751,43
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.378.407.975,95	5.364.959.384,15	5.517.750.551,35	1.225.616.808,75
Depósitos em Caução	50.278.414,79	1.543.263,06	1.011.198,41	50.810.479,44
Depósitos Judiciais	1.929.500,72	1.280.959,60	1.186.649,99	2.023.810,33
Depósitos para Recursos	4.841,24	0,00	3.730,77	1.110,47
Depósitos a Identificar	11.261.408,13	5.204.620,91	3.047.093,00	13.418.936,04
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.314.933.811,07	5.356.930.540,58	5.512.501.879,18	1.159.362.472,47
Consignações	184.388.585,69	208.742.458,85	168.385.730,74	224.745.313,80
Consignações do Exercício	0,00	205.799.198,83	0,00	205.799.198,83
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	7.201.574,03	0,00	909.409,45	6.292.164,58
Consignações de RP Processados do exercício	173.293.235,07	0,00	164.885.514,96	8.407.720,11
Outras Consignações	3.893.776,59	2.943.260,02	2.590.806,33	4.246.230,28
SUBTOTAL (II)	1.562.796.561,64	5.573.701.843,00	5.686.136.282,09	1.450.362.122,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	3.462.245.296,61	4.356.287.039,88	5.210.175.023,19	2.608.357.313,30
Créditos Intra-Orçamentários a Pagar	1.282,83	0,00	0,00	1.282,83
Destaque a Repassar	44.657.021,48	53.146.451,83	97.750.344,17	53.129,14
Capacidade Financeira Concedida do Exercício	302.678.137,93	45.515.677.907,31	45.648.982.765,87	169.373.279,37
SUBTOTAL (III)	3.809.581.738,85	49.925.111.399,02	50.956.908.133,23	2.777.785.004,64
TOTAL GERAL	6.327.750.247,93	57.104.573.097,68	57.416.971.466,99	6.015.351.878,62

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	1.315.479,55
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	164.055.448,34
Baixa de Consignações de RP Não Processados	24.823.437,34
Cancelamento de Consignações de RP Processados	47.060.593,01
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS

Para o exercício de 2017, primeiro semestre, não foram abertos créditos especiais. Estes, conforme determina a Lei nº 4.320/1964, são destinados à despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizados por lei e abertos por decreto orçamentário.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2018

A proposta orçamentária do Estado de Mato Grosso para 2018 alcança o montante de R$ 20.334.403.071. Desse total, o orçamento fiscal representa 68,11%, enquanto o Orçamento da Seguridade Social corresponde a 31,89%. O Orçamento de Investimento para o exercício de 2018 está sem previsão orçamentária, pois este representa apenas os investimentos das empresas estatais independentes.

Tabela 5 - Demonstrativo da Despesa por Esfera

Especificação	Orçamento de 2017	Proposta de 2018	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Fiscal	12.679.575.370	13.849.913.750	1.170.338.380	9.23%
Seguridade	5.749.647.566	6.484.489.321	734.841.755	12.78%
TOTAL (R$1,00)	**18.429.222.936**	**20.334.403.071**	**1.905.180.135**	**10.34%**

Fonte:FIPLAN

Um dos fatores que possibilitam o equilíbrio das contas públicas é a previsão das receitas dentro da real capacidade de arrecadação do Estado. Esse procedimento condiciona a Administração Pública a elaborar seu orçamento em consonância com a realidade, pois conhecendo primeiro a capacidade de arrecadação é possível fixar com coerência as despesas futuras.

A Receita prevista para o exercício de 2018 está estimada em R$ 20.334.403.071. Desse total, R$ 16.155.087.030 são provenientes de recursos do Tesouro Estadual e R$ 4.179.316.041 advém de recursos de Outras Fontes, pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos outros Poderes constituídos. A projeção dessas receitas foi realizada em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da variação do índice de preço e a expectativa de crescimento econômico.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas visando disciplinar a gestão fiscal e dar transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos.

Nesse sentido, as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçam a obrigatoriedade de se prever a receita orçamentária com base em dados históricos de arrecadação e nos seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e legislação.

Para o ano de 2018, o PIB estadual tem uma expectativa de crescimento real na ordem de 2,30%, refletindo positivamente na arrecadação das receitas, principalmente, o ICMS que possui forte relação com a atividade econômica do Estado. Em relação à inflação estima-se uma queda de 1,10% comparada com a previsão de 2017 de 5,80%, chegando a 4,70%, medida pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI).

A previsão da receita do ICMS, principal item na composição da receita pública estadual, é realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. A estimativa da receita do ICMS dar-se a partir de informações sobre o potencial de consumo e de estimativas do comportamento do PIB setorial, em agrupamentos denominados segmentos. Esse agrupamento poderá ser feito sob a ótica do produto ou da sua cadeia produtiva. Optou-se pelo agrupamento da cadeia produtiva, pois tal procedimento guarda sintonia com a abordagem adotada pelo Governo do Estado em sua Política de Desenvolvimento Regional.

Os critérios para definir produto ou cadeia produtiva como segmento foram sua representatividade na receita tributária e/ou na economia do Estado, de modo que o conjunto dos segmentos representasse, no mínimo, 90% da arrecadação total. Para os diversos PIBs setoriais – PIB dos segmentos - adotou-se a hipótese de elasticidade unitária PIB - receita tributária, ou seja, para cada ponto de crescimento/redução no PIB registra-se um incremento/queda de um ponto na receita de ICMS. Como Proxy do PIB considerou-se a estimativa do faturamento de cada segmento, consubstanciado em informações sobre a demanda local obtida a partir de indicadores de consumo per capita e do volume de produção do segmento. Essa informação permitiu identificar a capacidade contributiva potencial dos agentes econômicos.

O ICMS potencial, obtido a partir da aplicação da alíquota média do ICMS do segmento no valor do faturamento, refere-se ao valor da arrecadação em uma situação ideal (ausência de externalidades na gestão tributária, tais como: renúncia, inadimplência, medidas judiciais que anulem a obrigação tributária, contencioso administrativo e sonegação).

O ICMS efetivo é obtido com base no registro das receitas recolhidas ao erário. Essa metodologia permitiu identificar um importante indicador de desempenho da receita pública, que é o de eficácia tributária, o qual estabelece uma relação entre a receita efetiva e receita potencial, revelando o espaço ainda existente para avançar em termos de arrecadação.

A Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN é responsável pela previsão das receitas arrecadadas por órgãos e entidades ou destinadas a fundos especiais. Para tanto, utilizam-se metodologias de séries temporais e incrementais.

O modelo de séries temporais associa os valores correntes de uma determinada variável a seus valores passados e a seus termos aleatórios correntes e passados. Esses tipos de modelos, conhecidos na literatura como Modelos Auto-Regresssivos, possibilitam a elaboração de previsões acuradas, mesmo levando-se em consideração que o modelo econômico não é conhecido.

Já o modelo incremental considera como base a arrecadação dos períodos anteriores, sobre a qual se aplicam as variações de preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços); quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia); e o efeito legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

O resumo geral da receita para 2018 está demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6 - Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes

Especificação	Orçamento 2017 Receita Total	Orçamento 2018 Receita Total	Absoluta	Variação (%)
I - Receitas Correntes	**14.032.327.972**	**16.376.407.616**	**2.344.079.644**	**17%**
1.1 Tributária	13.706.188.485	15.702.174.965	1.995.986.480	15%
ICMS	11.585.757.159	13.439.749.570	1.853.992.411	16%
IPVA	610.873.367	694.465.512	83.592.145	14%
Demais	1.509.557.960	1.567.959.883	58.401.924	4%
1.2 Contribuições	1.418.470.939	2.290.449.439	871.978.499	61%
1.3 Patrimonial	159.949.159	956.077.540	796.128.381	498%
1.4 Agropecuária	128.810	230.696	101.886	79%
1.5 Industrial	4.527.787	5.625.147	1.097.360	24%
1.6 Serviços	586.471.621	601.280.037	14.808.416	3%
1.7 Transferências Correntes	4.599.934.394	4.611.320.878	11.386.484	0%
Fundo Participação dos Estados - FPE	1.937.870.141	2.033.112.826	95.242.685	5%
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -Exportação	84.582.382	69.294.776	-15.287.606	-18%
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.224	69.294.776	40.909.552	144%
Auxilio Financeiro ao Fomento das Exportações	311.796.684	379.858.652	68.061.968	22%
Salário Educação	138.071.996	95.752.543	-42.319.453	-31%
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	276.815.245	263.686.359	-13.128.885	-5%
Transferência FUNDEB	1.609.985.562	1.505.150.256	-104.835.306	-7%
Convênios	75.661.891	82.026.528	6.364.637	8%
Demais	136.765.269	113.144.162	-23.621.107	-17%
1.9 Outras Receitas Correntes	749.315.707	838.604.259	89.288.552	12%
1.11 Conta Retificadora	-7.192.658.931	-8.629.355.344	-1.436.696.412	20%
(-) Deduções da Receita Corrente	-7.192.658.931	-8.629.355.344	-1.436.696.412	20%
II - Receitas de Capital	**2.067.772.709**	**1.423.338.031**	**-644.434.679**	**-31%**
2.1 Operações de Crédito	666.297.827	1.099.750.026	433.452.199	65%
2.2 Alienação de Bens	3.857.342	1.673.604	(2.183.738)	-57%
2.3 Amortização de Empréstimos	1.532.918	1.929.506	396.588	26%
2.4 Transferência de Capital	461.628.825	319.984.894	(141.643.930)	-31%
2.5 Outras Receitas de Capital	934.455.797	0	(934.455.797)	-100%
III - Receita Intra-orçamentária Corrente	**2.329.122.255**	**2.534.657.424**	**205.535.169**	**9%**
7.1 Receita Intra-orçamentária Corrente	2.329.122.255	2.534.657.424	205.535.169	9%
IV- Receita Total (R$ 1,00)	**18.429.222.936**	**20.334.403.071**	**1.905.180.137**	**10%**

Fonte: SEPLAN/MT

As receitas correntes, categoria que agrupa os vários detalhamentos peculiares às receitas que aumentam apenas o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que tendem a se exaurir no decorrer do período coberto pela lei orçamentária anual, em razão de sua utilização para a cobertura de despesas correntes, totalizam R$ 16.376.407.616, representando aproximadamente 80,54% do cômputo geral da receita. Nessa categoria econômica de receita, destaca-se a receita tributária, a qual terá um aporte de R$ 15.702.174.965. Dentre as receitas tributárias, merece destaque a receita advinda do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, que totaliza R$ 13.439.749.570 e constitui-se, em termos de arrecadação, no principal componente da receita tributária do Estado, representando aproximadamente 85,59 % desse componente de receita e 66,09% da receita total, sendo considerada a fonte mais importante para o financiamento dos gastos governamentais.

Para as receitas de transferências correntes, subtítulo das receitas correntes, consideradas a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, foram previstos R$ 4.611.320.878. Essas transferências determinam a participação dos Estados e Municípios na receita tributária da União e a participação dos Municípios na receita tributária dos Estados, constituindo, assim, uma partilha da receita decorrente dos tributos, conforme determina a CF/88. Nesse item de receita, são registradas as receitas transferidas pela União ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, que foram estimadas para o exercício em R$ 2.033.112.826, representando aproximadamente 44,09% do total das receitas de transferências correntes. As transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB terão um aporte de R$ 1.505.150.256. Nesse agrupamento de receita, encontram-se, também, as advindas da contribuição ao salário educação, recursos esses que servirão como fonte adicional para o financiamento do ensino fundamental público estadual.

As receitas de capital, por sua vez, somam R$ 1.423.338.031. Dentro dela estão compreendidas as Operações de Crédito, totalizando R$ 1.099.750.026. As Outras Receitas de Capital estão sem previsão para o exercício de 2018 devido a alteração na metodologia de cálculo dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB, assim a partir da Lei nº 10.480 de 28/12/2016 as suas receitas voltaram a ser contabilizadas como receita corrente e não mais de capital como determinava a Lei nº 10.353 de 23/12/2015.

As receitas de Outras Fontes para o ano de 2018 totalizam R$ 4.179.316.041. Esses recursos são provenientes de esforço próprio de arrecadação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Outros Poderes constituídos, assim como os recursos provenientes de operações de créditos e convênios firmados com a Administração Pública Federal.

As receitas intra-orçamentárias correntes perfazem o montante de R$ 2.534.657.424 e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e na Portaria Interministerial STN/SOF nº. 688, de 14 de outubro de 2005. Dessa forma, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas deverão ser identificadas de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

A projeção para a fixação da despesa pública para o ano de 2018, nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R$ 20.334.403.071, distribuída conforme a tabela abaixo, entre os Poderes Legislativo (incluso o Tribunal de Contas), Judiciário, Executivo, Ministério Público e Defensoria Pública.

Tabela 7 – Demonstrativo da Despesa por Poder

Especificação	Orçamento de 2017	Proposta de 2018	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Legislativo	864.903.253	893.943.737	29.040.484	3,36
Judiciário	1.446.156.503	1.495.355.689	49.199.186	3,4
Executivo	15.532.189.586	17.344.376.891	1.812.187.305	11,67
Ministério Público	454.140.073	459.545.797	5.405.724	1,19
Defensoria Pública	131.833.521	141.180.957	9.347.435	7,09
Total (R$ 1,00)	**18.429.222.936**	**20.334.403.071**	**1.905.180.135**	**10,34**

Fonte: FIPLAN, Plan 84

Tabela 8 - Resumo Geral da Despesa

Especificação	LOA 2017				PROPOSTA 2018				VARIAÇÃO (%)		
	Tesouro	Outras Fontes	Total	Partic.	Tesouro	Outras Fontes	TOTAL	Partic.	Tesouro	Outras Fontes	Total
I - Despesas Correntes	**11.417.410.118**	**4.130.774.054**	**15.548.184.172**	**84,4%**	**13.439.280.140,97**	**4.109.793.795**	**17.549.073.936**	**86,3%**	**17,71**	**-0,51**	**12,87**
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	8.248.989.995	3.400.730.914,81	11.649.720.910	63,2%	9.829.096.906	3.235.551.551	13.064.648.457	**64,2%**	19,16	-4,86	**12,15**
1.2 Juros e Encargos da Dívida	181.152.185	2.934.400,00	184.086.585	1,0%	383.371.029	3.500.000	386.871.029	**1,9%**	111,63	19,27	**110,16**
1.3 Outras Despesas Correntes	2.987.267.939	727.108.738,78	3.714.376.677	20,2%	3.226.812.206	870.742.244	4.097.554.450	**20,2%**	8,02	19,75	**10,32**
II - Despesas Capital	**2.624.137.692**	**119.862.552**	**2.744.000.244**	**14,9%**	**2.421.928.794**	**69.522.246**	**2.491.451.040**	**12,3%**	**-7,71**	**-42,00**	**-9,20**
2.1 Investimentos	2.262.755.452	111.608.151,90	2.374.363.604	12,9%	2.168.194.144	66.344.569	2.234.538.713	**11,0%**	-4,18	-40,56	**-5,89**
2.2 Inversões Financeiras	6.425.190,00	4.928.000,00	11.353.190	0,1%	7.218.471	162.687	7.381.158	**0,0%**	12,35	-96,70	**-34,99**
2.3 Amortização da Dívida	354.957.050	3.326.400,00	358.283.450	1,9%	246.516.179	3.014.989	249.531.169	**1,2%**	-30,55	-9,36	**-30,35**
III - Reserva de Contingência	**137.038.521**	**0,00**	**137.038.521**	**0,7%**	155.096.229	**0,00**	**155.096.229**	**0,8%**	**13,18**	_	**13,18**
IV - Provisão para Emendas Parlamentares (R$)	0,00	0,00	**0,00**	**0,0%**	138.781.865	**0,00**	**138.781.865**	**0,7%**	_	_	_
V - Despesa Total (I+II+III+ IV) (R$)	**14.178.586.330**	**4.250.636.605**	**18.429.222.936**	**100,0%**	**16.155.087.030**	**4.179.316.041**	**20.334.403.071**	**100,0%**	**13,94**	**-1,68**	**10,34**

Fonte: FIPLAN - MT

Na fixação da despesa por categoria econômica, conforme a tabela 8, as despesas correntes foram fixadas para o exercício de 2018 no montante de R$ 17.549.073.936. Com relação às despesas de capital, foram fixados os recursos na ordem de R$ 2.491.451.040. A despesa com pessoal, no montante de R$ 13.064.648.457, traz um incremento de 12,15% quando comparada ao valor orçado para o exercício de 2017. Ao serviço da dívida pública, que compreende os juros e encargos e a amortização, são destinados R$ 636.402.198.

Os investimentos representam aproximadamente 11% do total das despesas, ou seja, R$ 2.234.538.713. Finalizando a programação da despesa para 2018, a reserva de contingência foi fixada em R$ 155.096.229 para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo calculada sobre a receita corrente líquida do Estado.

Tabela 9 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Especificação	Valor em R$	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
		Ensino Fundamental	%	FUNDEB	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas[1]	**9.172.294.837**	**896.058.661**		**1.594.219.387**	
I R	1.201.197.900	326.125.230	27,15	0	0,0
I P V A	320.260.993	22.898.661	7,15	64.052.199	20,0
Multas do IPVA	13.339.735	953.791	7,15	2.667.947	20,0
Juros do IPVA	10.625.740	759.740	7,15	2.125.148	20,0
I T C D	116.827.103	8.353.138	7,15	23.365.421	20,0
Multas do ITCD	8.000.980	572.070	7,15	1.600.196	20,0
Juros do ITCD	6.118.381	437.464	7,15	1.223.676	20,0
I C M S	6.936.864.463	495.985.809	7,15	1.387.372.893	20,0
Receita da Divida Ativa do ICMS	34.629.826	2.476.033	7,15	6.925.965	20,0
Multas do ICMS	240.375.193	17.186.826	7,15	48.075.039	20,0
Juros do ICMS	100.248.910	7.167.797	7,15	20.049.782	20,0
Fundo da Pobreza	183.805.613	13.142.101	7,15	36.761.123	20,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais[2]	**2.116.203.513**	**151.855.427**		**422.693.826**	
Cota-Parte FPE	2.033.112.826	145.367.567	7,15	406.622.565	20,0
Cota-Parte IPI-Exportação	51.971.083	3.715.932	7,15	10.394.217	20,0
Cota-Parte IOF-Ouro	2.734.381	742.384	27,15	0	0,0
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.224	2.029.543	7,15	5.677.045	20,0
III - Subtotal das Receitas (I+II)	**11.288.498.350**	**1.047.914.088**		**2.016.913.214**	
IV - Perda/Ganho nas Transferências do FUNDEB	0			-511.762.958	
V - Total das Receitas (III- IV)		**1.047.914.088**		**1.505.150.256**	

Fonte:SEPLAN - MT

1 - Receita de Impostos Estaduais, deduzidas as transferências aos Municípios

2 - Transferências Federais, deduzidos os repasses aos Municípios

A educação, especialmente a educação básica, constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações de um governo. Uma das características próprias da política pública é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade permanente de revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.

A criação de um fundo se inscreveu nessa perspectiva quando, em 20 de junho de 2007, foi sancionada a Lei nº 11.494, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. O fundo terá vigência até 2020 e atenderá alunos da educação básica, contemplando creche, educação infantil, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos. É um fundo de natureza contábil, instituído em cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal), com os objetivos de criar mecanismos redistributivos e de equalizar os recursos disponíveis no País para o ensino fundamental público, de modo a assegurar um patamar mínimo de recursos por aluno, em cada unidade da federação.

A tabela 9 demonstra os limites relativos às vinculações de recursos previstos constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. São tidas como desta natureza as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Podemos observar que o Estado de Mato Grosso apresenta uma perda nas transferências do FUNDEB, da ordem de R$ 511.762.958, pois os seus recursos são distribuídos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e municipal. Assim, está alocado o montante de R$ 2.553.064.344 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na tabela 10, apresentamos os recursos destinados ao ensino superior, estabelecido na Constituição Estadual em seu art. 246. A Emenda Constitucional Estadual nº 66 de 03/07/2013 alterou esse artigo e vinculou a receita da UNEMAT à Receita Corrente Líquida do Estado. Dessa forma, atendendo o que dispõe a Emenda Constitucional, o Estado aplicará no exercício de 2018 o percentual de 2,5% da Receita Corrente Líquida do Estado na manutenção e desenvolvimento da UNEMAT, totalizando o montante de R$ 387.740.573, conforme tabela abaixo.

Tabela 10 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ensino Superior

Especificação	Valor em R$	Ensino Superior	
		Valor em R$	%
I - Receita Corrente Líquida[1]			
Projeção Receita Corrente Líquida	15.509.622.934	387.740.573	2,5
II - Total das Receitas	**15.509.622.934**	**387.740.573**	

Fonte: SEPLAN - MT

1 - Base para cálculo, conforme Emenda Constituição Estadual nº 66 de 03/07/2013.

A pesquisa e a educação profissional não estão sob amparo dos mínimos constitucionais do art. 212 da Constituição Federal (ou do art. 245 da Constituição Estadual). Essas áreas possuem vinculação própria, estabelecida pela Constituição Estadual. O art. 354 da Constituição Estadual estabelece dotação de até 2% da receita líquida de impostos (deduzidas as transferências constitucionais aos municípios) as ações de Amparo à Pesquisa e a Educação Profissional, sendo que cada uma dessas áreas fará jus ao mínimo de 0,5% da referida receita. A Emenda Constitucional Federal nº 93 de 08 de setembro de 2016 autorizou os Estados a desvincularem de órgão, fundo ou despesa 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. Assim, está sendo destinado à educação profissional e amparo à pesquisa o montante de R$ 60.026.054, distribuídos conforme tabela abaixo.

Tabela 11 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ciência e Tecnologia

Especificação		Desvinculação EC 93/2016		Educação Profissional		Amparo á Pesquisa	
I - Receitas Resultantes de Impostos[1]	**Valor em R$**	**Valor em R$**	**%**	**Valor em R$**	**%**	**Valor em R$**	**%**
I R	1.201.197.900	360.359.370	30,0	4.204.193	0,5	4.204.193	0,5
I P V A	320.260.993	96.078.298	30,0	1.120.913	0,5	1.120.913	0,5
I T C D	116.827.103	35.048.131	30,0	408.895	0,5	408.895	0,5
I C M S	6.936.864.463	2.081.059.339	30,0	24.279.026	0,5	24.279.026	0,5
II - Total das Receitas	**8.575.150.459**	**2.572.545.138**		**30.013.027**		**30.013.027**	

Fonte: SEPLAN/MT
1 - Receita de Impostos Estaduais, deduzidas as transferências aos Municípios

No caso dos Estados, segundo mandamento constitucional (EC nº 29/2000), o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde deve ser de 12% sobre sua receita de impostos e transferências recebidas, deduzindo-se para o cálculo da base vinculável as transferências realizadas para os municípios.

Reconhece-se que essa medida, de extraordinário impacto potencial na melhoria e ampliação dos serviços de saúde, contribui para a concretização do princípio constitucional que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF, art.196). A plena aplicação desse princípio constitucional depende, também, de outros fatores, como o esforço de gestores e trabalhadores da saúde na organização do sistema e na oferta dos serviços de assistência à população.

Os recursos para as ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2018 somam R$ 1.546.524.274 como se pode observar na tabela 12.

Tabela 12 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Especificação	Valor em R$	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		Valor em R$	%
I - Receitas Resultantes de Impostos (*)	**9.172.294.837**	**1.256.604.393**	
I R	1.201.197.900	164.564.112	13,7
I P V A	320.260.993	43.875.756	13,7
Multas do IPVA	13.339.735	1.827.544	13,7
Juros do IPVA	10.625.740	1.455.726	13,7
I T C D	116.827.103	16.005.313	13,7
Multas do ITCD	8.000.980	1.096.134	13,7
Juros do ITCD	6.118.381	838.218	13,7
I C M S	6.936.864.463	950.350.431	13,7
Receita da Divida Ativa do ICMS	34.629.826	4.744.286	13,7
Multas do ICMS	240.375.193	32.931.401	13,7
Juros do ICMS	100.248.910	13.734.101	13,7
Fundo da Pobreza	183.805.613	25.181.369	13,7
II - Receitas de Transferências Constitucionais(*)	**2.116.203.513**	**289.919.881**	
Cota-Parte FPE	2.033.112.826	278.536.457	13,7
Cota-Parte IPI-Exportação	51.971.083	7.120.038	13,7
Cota-Parte IOF-Ouro	2.734.381	374.610	13,7
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.224	3.888.776	13,7
III -Total das Receitas (I+II)	**11.288.498.350**	**1.546.524.274**	

Fonte:SEPLAN - MT

(*) Deduzidas as Transferências Constitucionais aos Municípios

A tabela 13 apresenta a programação dos recursos do Tesouro Estadual, sendo que do total da receita estimada, de R$ 20.334.403.071, foram deduzidos os recursos de outras fontes (recursos próprios, recursos próprios compartilhados, recursos de convênios) no valor de R$ 4.179.316.041, obtendo-se, assim, a Receita Líquida do Tesouro, cujo valor é de R$ 16.155.087.030. Do total da Receita Líquida do Tesouro, deduzindo-se as vinculações constitucionais e legais, ou seja, os recursos com destinação previamente estabelecida, tais como: recursos à educação e à saúde, recursos do FETHAB, entre outros fundos, etc., obtém-se a Receita Disponível (não vinculada), a Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro, que está estimada em R$ 8.436.251.775. Os recursos oriundos da Fonte 100 são aqueles que podem ser livremente alocados a cada elaboração orçamentária, servindo de fonte de financiamento para o pagamento da dívida pública, repasse aos outros Poderes, previsão da Reserva de Contingência e para atender aos gastos com pessoal, manutenção e investimentos da grande maioria dos órgãos e de algumas entidades do Poder Executivo.

Tabela 13 - Demonstrativo da Receita Disponível do Tesouro

Especificação	Orçamento 2017		Proposta 2018		Variação	
	R$	%	R$	%	Absoluta	%
Receita Total	**18.429.222.936**	**100,00**	**20.334.403.071**	**100,00**	**1.905.180.135**	**10,34**
(-) Deduções	**4.250.713.728**	**19,42**	**4.179.316.041**	**23,76**	**-71.397.687**	**-1,68**
Recursos de Outras Fontes	4.250.713.728	15,81	4.179.316.041	19,09	-71.397.687	-1,68
(=) Receita Líquida do Tesouro	**14.178.509.208**	**64,77**	**16.155.087.030**	**73,80**	**1.976.577.822**	**13,94**
(-) Deduções	**7.469.942.226**	**34,13**	**7.718.835.256**	**35,23**	**248.893.030**	**3,33**
Secretaria de Educação- SEDUC	2.604.019.508	11,90	2.690.960.092	12,29	86.940.584	3,34
Secretária de Saúde-SES	1.578.762.208	7,21	1.850.284.067	8,45	271.521.859	17,20
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação-SECITEC	83.749.614	0,38	60.026.053	0,27	-23.723.561	-28,33
Fundo Estadual de Erradicação e Combate a Pobreza	96.477.633	0,44	53.579.336	0,24	-42.898.297	-44,46
Fundos Especiais	665.393.008	3,04	315.523.726	1,41	-349.869.282	-52,58
Contribuição para Seguridade Social - Outros Poderes	241.897.149	1,11	330.540.776	1,51	88.643.627	36,65
Transferência à Secretaria de Indústria,Comércio, Minas e Energia - SEDEC	11.733.572	0,05	6.860.467	0,03	-4.873.105	-41,53
Transferência FETHAB	995.258.971	4,55	908.932.719	4,15	-86.326.252	-8,67
Transferência à Metamat	4.834.159	0,02	5.385.194	0,02	551.035	11,40
Transferência à Secretaria de Desenvolvimento Rural-SEAF	942.426	0,00	-	0,00	-942.426	-100,00
Transferência à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA	9.668.319	0,04	10.770.388	0,05	1.102.069	11,40
Convênios e Transfêrencias Diretas	510.907.830	2,33	386.222.412	1,76	-124.685.418	-24,40
Operações de Crédito Administração Direta	666.297.827	3,04	1.099.750.026	5,02	433.452.199	65,05
(=) Receita Disponível do Tesouro (Fonte 100) (R$ 1,00)	**6.708.566.982**	**30,65**	**8.436.251.775**	**38,57**	**1.727.684.793**	**25,75**

Fonte: SEPLAN/MT

Tabela 14 - Demonstrativo da Despesa por Função de Governo

Especificação	Orçamento de 2017	Proposta de 2018	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
1- Área Social	**11.044.318.644**	**12.499.914.544**	**1.455.540.998**	**13,18**
Segurança Pública	2.129.650.928	2.497.496.623	367.845.695	17.27%
Assistência Social	50.013.481	14.028.495	-35.984.986	-71.95%
Previdência Social	4.000.221.297	4.437.127.274	436.905.976	10.92%
Saúde	1.688.225.004	1.946.373.919	258.148.915	15.29%
Trabalho	53.885.387	52.871.050	-1.014.337	-1.88%
Educação	2.611.298.653	2.894.153.411	282.799.856	10.83%
Cultura	59.288.945	42.833.994	-16.454.951	-27.75%
Direitos da Cidadania	411.500.383	582.555.927	171.055.544	41.57%
Desporto e Lazer	40.234.566	32.473.851	-7.760.714	-19.29%
2-Econômica e Ambiental	**2.717.714.038**	**2.687.039.723**	**-30.674.315**	**-1,13**
Agricultura	247.494.980	342.257.609	94.762.629	38.29%
Ciência e Tecnologia	157.186.824	86.521.762	-70.665.061	-44.96%
Comércio e Serviços	144.009.728	80.124.974	-63.884.754	-44.36%
Energia	7.077.824	4.063.508	-3.014.316	-42.59%
Gestão Ambiental	138.432.236	159.127.235	20.694.999	14.95%
Habitação	14.701.498	16.330.965	1.629.468	11.08%
Indústria	74.418.566	60.626.509	-13.792.057	-18.53%
Organização Agrária	16.277.033	12.980.038	-3.296.995	-20.26%
Saneamento	18.940.257	12.950.521	-5.989.735	-31.62%
Transporte	1.610.670.349	1.608.516.078	-2.154.270	-0.13%
Urbanismo	288.504.744	303.540.523	15.035.779	5.21%

3- Área Instrumental	**948.793.505**	**1.141.695.678**	**192.993.491**	**20,34**
Administração	948.793.505	1.141.695.678	192.993.491	20.34%
4- Funções Típicas dos Poderes	**2.613.697.840**	**2.644.626.635**	**30.928.794**	**1,18**
Legislativa	824.576.615	819.345.106	-5.231.508	-0.63%
Judiciária	1.272.567.336	1.290.086.823	17.519.487	1.38%
Essencial a Justiça	516.553.890	535.194.705	18.640.815	3.61%
Encargos Especiais	**967.660.388**	**1.206.030.262**	**238.355.418**	**24,63**
Encargos Especiais	967.660.388	1.206.030.262	238.355.418	24.63%
6 - Reserva de Contingência	**137.038.521**	**155.096.229**	**18.035.748**	**13.16%**
Total (R$ 1,00)	**18.429.222.936**	**20.334.403.071**	**1.905.180.135**	**10.34%**

Fonte: FIPLAN

A tabela 14 aborda a classificação funcional orçamentária da despesa. Esta é composta por um rol de funções pré-fixadas, agregando os gastos públicos por área de ação governamental. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito das três esferas de governo, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos públicos. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Nesse instrumento, as funções estão dispostas dentro de grupos estruturais, para fins de melhor entendimento e análise, ressaltando que os percentuais se referem à variação de um exercício para o outro. A Área Social é a área contemplada com a maior destinação de recursos na proposta orçamentária de 2018, totalizando R$ 12.499.914.544. Indicação clara da prioridade conferida às ações de educação, segurança pública, saúde, entre outras e atestando o empenho do Governo Estadual em garantir os gastos com a área social. A Área Econômico-Ambiental absorverá R$ 2.687.039.723. As Funções Típicas dos outros Poderes, englobando a judiciária, a legislativa e a essencial à justiça somam R$ 2.644.626.635 para 2018. Para a Área Instrumental do Governo (a Função Administração também está presente em outras áreas de Governo) foram reservados R$ 1.141.695.678. Os Encargos Especiais representam uma função composta pelas operações especiais vinculadas a programas específicos, que se destinam à alocação de recursos para o dispêndio com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, entre outros encargos, o que corresponde ao montante de R$ 1.206.030.262. À Reserva de contingência serão destinados R$ 155.096.229.

A seguir, é apresentada uma síntese, para o ano de 2018, das bases estratégicas a partir das quais o Governo do Estado pretende dar continuidade à construção de uma sociedade economicamente mais desenvolvida e socialmente mais justa.

RESUMO DA POLITICA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO

As ações consolidadas na proposta orçamentária anual de 2018 integram 74 programas de governo, agregados em 05 Eixos Estratégicos estabelecidos no PPA 2016-2019, os quais tem como função nortear a organização e priorização de programas e ações governamentais em razão de resultados estratégicos comuns.

No total, considerando-se o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, todas as fontes de recursos estão estimadas em R$ 20,334 bilhões, distribuídos da seguinte forma: R$ 893,943 milhões para as despesas do Poder Legislativo, incluindo Tribunal de Contas do Estado, R$ 1,495 bilhão para o Poder Judiciário, R$ 459,545 milhões para o Ministério Público, R$ 141,180 milhões para a Defensoria Pública e R$ 17,344 bilhões destinados à aplicação pelo Poder Executivo.

Segundo a classificação por programas, são estimados cerca de R$ 15,889 bilhões, correspondente a aproximadamente 78,14% do orçamento, para as despesas de natureza administrativa e operações especiais (dívida ativa, previdência, etc.), bem como reserva de contingência. Cabe observar que nesse montante estão incluídas as despesas com pessoal ativo e encargos sociais, como por exemplo, aquelas que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais dos professores, profissionais da saúde, policiais e todos os demais profissionais que atendem diretamente à população. Para as ações finalísticas são estimados R$ 4,444 bilhões, correspondentes a aproximadamente 21,86% do orçamento.

Visando ao cumprimento das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao equilíbrio orçamentário, permanece para o exercício de 2018 a utilização da metodologia de priorização de recursos das propostas setoriais, cujo fundamento metodológico consiste na elaboração do Orçamento Base de Gasto (orçamento para manutenção das políticas públicas atuais no curto e médio prazo) e o Orçamento de Novas Iniciativas (que reflete as novas políticas públicas – elaboradas pelas unidades descentralizadas de planejamento). Com o objetivo de priorizar em nível de importância as despesas classificadas no método Orçamento Base de Gasto, também será utilizado o método da Curva ABC, que toma como base o histórico das despesas das unidades orçamentárias. Assim, a capacidade de financiamento das políticas das unidades orçamentárias decorreu da disponibilidade de recursos de acordo com as projeções das receitas.

Em observância às determinações constitucionais e legais e visando à melhoria na qualidade do gasto público, o processo de alocação dos recursos pelas unidades orçamentárias atendeu aos preceitos estabelecidos na metodologia de classificação e de priorização. Dessa forma, as despesas orçamentárias foram estruturadas em quatro tipos: Despesas de Pessoal e Encargos / Dívida /PIS/PASEP/ Precatórios (dispêndios decorrentes das determinações constitucionais ou legais que geram para o ente estatal uma obrigação a ser cumprida); Atividades de manutenção do programa de Apoio Administrativo (despesa relacionada ao atendimento das necessidades de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública, de modo a permitir-lhes o pleno funcionamento); Atividades essenciais de manutenção da política da unidade (compõem os dispêndios que resultam em serviços ofertados diretamente à sociedade e necessárias ao atendimento da missão institucional dos órgãos e entidades); e Demais atividades, projetos e novas iniciativas (compreende as ações que não tiveram desempenho satisfatório no último exercício de execução orçamentária/financeira e física das ações, bem como, as despesas derivadas de novas políticas públicas elaboradas pelas unidades descentralizadas de planejamento).

Eixo: VIVER BEM

Para esse eixo foram disponibilizados R$ 1,385 bilhão, e estão divididos em cinco diretrizes: Garantir a proteção social para promover dignidade e assegurar direitos; Melhorar o acesso equitativo e a resolutividade dos serviços de saúde do SUS; Reduzir a morbimortalidade no Estado; Aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo para que o Estado de Mato Grosso se torne um lugar mais seguro para se viver; e Promover as artes, a cultura, o esporte e o lazer de forma democrática e descentralizada.

Diretriz: Garantir a Proteção Social para Promover Dignidade e Assegurar Direitos.

Para essa diretriz foi destinado um montante de R$ 144,226 milhões destacados em sete programas, sendo três de responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, dois da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, um da Defensoria e um da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

A SEJUDH será responsável pela implementação do Programa Política de Humanização no Sistema Penitenciário para o Pleno Exercício da Reinserção Social, para tanto contará com um recursos de R$ 88,805 milhões que serão divididos entre as ações: Manutenção do sistema de monitoramento eletrônico no sistema penitenciário; Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário; Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário; Prestação de serviços de saúde aos reeducandos; Construção de unidades do Sistema Penitenciário; Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário; Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas. Esse programa contará com uma ação que é de responsabilidade da Fundação Nova Chance – FUNAC. A ação Ressocialização dos reeducandos tem a finalidade de proporcionar uma nova chance às pessoas privadas de liberdade através da profissionalização, oportunidade de trabalho e assistência às famílias e tem como meta atender 1.500 reeducandos.

O Programa SASE LEGAL – Sistema de Atendimento Socioeducativo – MT, também de responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, tem o objetivo de elevar a qualidade do sistema de atendimento do socioeducativo e possui seis ações, com as seguintes metas: melhorar o gerenciamento do serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; garantir o aceso de 200 adolescentes ao esporte, lazer, cultura e iniciação profissional; implementar o sistema de informação para a infância e adolescência (SIPIA); manutenção de 10 unidades socioeducativas; reaparelhamento de 1 unidade socioeducativa para oferecer um ambiente com infraestrutura e segurança; construção e aparelhamento de 3 unidades socioeducativas, conforme os parâmetros do SINASE, a fim de qualificar o atendimento socioeducativo.

Outro programa que merece destaque é o Mato Grosso Equitativo e Inclusivo, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, que desenvolverá 18 ações com o intuito de reduzir a vulnerabilidade e o risco social no Estado de Mato Grosso e terá um aporte de R$ 45,609 milhões. Dessas 18 ações, nove são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, sete do Fundo Estadual de Assistência Social, uma do Fundo pra Infância e Adolescência e uma do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador.

A ação Manutenção de apoio às demandas da sociedade tem a previsão de atender 101 pessoas em casos de extrema necessidade e calamidade pública. Além dessa meta que é prioridade de governo, também irá desenvolver: 15 mil atendimentos em ações e serviços para assegurar usufruto e exercício da cidadania; ampliação e modernização de 8 unidades de atendimento integrado ao cidadão; atendimento de 700 pessoas nas demandas por atendimento psicossocial, qualificação profissional e inclusão produtiva; realização de atividades que visem integração, saúde ocupacional, capacitação e qualificação de 400 servidores; ampliação ao acesso dos cidadãos mato-grossenses aos serviços públicos de trabalho e de renda com a previsão de atendimento de 200 mil pessoas; qualificação de 1.000 pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e risco social; implantação e execução do projeto PRÓ-FAMÍLIA com atendimento de 41.500 pessoas, entre outras.

Diretriz: Melhorar o Acesso Equitativo e a Resolutividade dos Serviços de Saúde do SUS.
Reduzir a Morbimortalidade no Estado.

Para a função saúde, foram destinados R$ 1,946 bilhão às ações de atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, administração geral, vigilância epidemiológica, suporte profilático e terapêutico, assistência ao portador de deficiência, entre outras.

São programas finalisticos voltados para a saúde: Reordenação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde. Esses programas são de responsabilidade do Fundo Estadual de Saúde – FES e terão um aporte de R$ 1,061 bilhão de reais.

Para o Programa Reordenação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS, serão destinados 44,004 milhões para desenvolver as seguintes ações: Reestruturação da área de administração sistêmica da SES; Desenvolvimento da gestão estratégica de planos e processos do SUS; Fortalecimento das instâncias de controle social e de participação social; Reestruturação da gestão da informação em saúde; Desenvolvimento da função reguladora do SUS; Reestruturação da infraestrutura de tecnologia de informação da SES; Readequação da estrutura física das unidades da SES; e Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde. Dentre essas, a ação Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde é prioridade para 2018 e terá como meta a reestruturação de 9 unidades, com o objetivo a melhorar da infraestrutura e logística das unidades próprias da SES.

Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, o Programa Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desenvolverá duas ações para qualificar 2.500 trabalhadores, gestores e agentes sociais do SUS para melhorar a capacidade técnica, pedagógica e de gestão; e alinhar os trabalhadores da Secretaria de Estado de Saúde aos processos de trabalho em saúde.

Para o Programa Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde, serão destinados R$ 1,015 bilhão . Esse programa possui 16 ações, sendo uma prioridades de Governo para o exercício de 2018. A ação Reestruturação da Gestão da Assistência Farmacêutica contará com R$ 33,835 milhões, com o objetivo de elevar a equidade no acesso da população à assistência farmacêutica no Estado.

Diretriz: Aumentar a Segurança dos Cidadãos, Contribuindo para que o Estado de Mato Grosso se Torne um Lugar mais Seguro para se Viver.

Essa diretriz possui dois programas, Pacto pela Segurança: MT Mais Seguro, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública – SESP e DETRAN Cidadão, de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O Programa Pacto pela Segurança: MT Mais Seguro terá um aporte de R$ 91,672 milhões para elevar a capacidade operacional e gerencial das instituições de segurança pública, visando ao aumento da capacidade de proteção ao cidadão, por meio de ações integradas e regionalizadas com foco na prevenção, na proteção de vidas, patrimônio, meio ambiente e repressão à criminalidade no Estado de Mato Grosso. Para o exercício de 2018, três ações desse programa serão prioritárias: Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado, com o objetivo de combater os crimes transfronteiriços, através da realização de 51 operações policiais com ênfase nos crimes de tráfico de drogas, contrabando de veículos e mercadorias na fronteira oeste; Intensificação e manutenção das ações de inteligência, a fim de aprimorar e intensificar a produção do conhecimento de inteligência para as áreas estratégicas e finalisticas; Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas, com a realização de 13 mil operações com o objetivo de prevenir e reduzir a criminalidade.

Além dessas ações, a Secretaria de Estado de Segurança Pública também trabalhará para atingir as seguintes metas: atendimento de 70 mil pessoas por meio dos projetos De Bem Com a Vida, De Cara Limpa Contra as Drogas e Rede Digital Pela Paz; atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social através do projeto social Bombeiros do Futuro; fortalecimento da Polícia Comunitária; fortalecimento ao atendimento da Rede Cidadã com o atendimento de 24 mil pessoas; prevenção da violência, do risco e da vulnerabilidade social com o atendimento de 2 mil pessoas, entre outras.

Para o Programa DETRAN Cidadão, foram destinados 52,921 milhões para melhorar a qualidade da prestação dos serviços através da execução de nove ações. São metas para 2018: promover 231 ações de educação para o trânsito; emitir 398.271 mil documentos de habilitação; aumentar em 74% o número de veículos licenciados; reformar e ampliar as estruturas imobiliárias, mobiliária e de equipamentos de 23 unidades do DETRAN – MT; promover a fiscalização de trânsito de forma contínua e sistemática com o processamento de 80 mil infrações de trânsito; entre outras.

Diretriz: Promover as Artes, a Cultura, o Esporte e o Lazer de forma Democrática e Descentralizada.

Essa diretriz terá um aporte de R$ 34,532 milhões que serão divididos entre três programas: Fortalecimento do Esporte e Lazer, de responsabilidade do Fundo do Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED; Economia Criativa; e Fortalecimento da Política Cultural, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura - SEC .

O apoio ao esporte é uma política pública adotada para mudar a realidade social. É um instrumento de inclusão social para melhorar a educação, promover a saúde e gerar emprego e renda. Assim, foi elaborado o programa finalístico denominado Fortalecimento do Esporte e Lazer, cujo objetivo é promover a democratização do acesso ao esporte e lazer no Estado de Mato Grosso, assegurando a todos esse direito. Dessa forma, serão desenvolvidas ações como: Descentralização da política de esporte e lazer; Promoção e fortalecimento do esporte e lazer; Construção, ampliação, adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer.

Com o intuito de ampliar a democratização cultural da população do Estado de Mato Grosso, o Programa Fortalecimento da Política Cultural, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, terá um aporte orçamentário de R$ 16,379 milhões que serão distribuídos em quatro ações. Para o exercício de 2018 pretende-se: preservar e restaurar 7 equipamentos culturais; implantar 7 bibliotecas de referência; instituir em 12 municípios órgão gestor e conselho de cultura; revitalizar a Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça.

O Programa Economia Criativa, com o objetivo de criar políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento da economia criativa no território mato-grossense, terá um aporte de R$ 2,090 milhões para desenvolver as seguintes ações: Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa, com o objetivo de promovê-la de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável; Assessoramento em Economia Criativa, a fim de desenvolver e fortalecer iniciativas criativas em Mato Grosso; Articulação para o desenvolvimento da Economia Criativa, através da articulação dos diversos atores envolvidos nos segmentos da economia criativa.

Eixo: EDUCAR PARA TRANSFORMAR E EMANCIPAR O CIDADÃO

Para esse eixo foram destinados R$ 638,797 milhões, do qual fazem parte as Diretrizes: Universalizar o Atendimento e Melhorar a Qualidade da Educação Básica; e Elevar a Capacidade Cientifica, Técnica, Tecnológica e de Inovação do Estado.

Diretriz: Universalizar o Atendimento e Melhorar a Qualidade da Educação Básica.

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, atua prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio, competindo aos Municípios a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Entendendo ser a educação pública o caminho mais propício para a redução das desigualdades sociais, foi alocado no orçamento da educação o montante de R$ 2,916 bilhões de reais. Esse montante abrange ações de manutenção da secretaria; pagamento de professores e outros servidores; pagamento de aposentadoria e previdência pública; bem como o programa finalístico da secretaria: Programa Pró-escola – Educando para Transformar.

O Programa Pró-escola – Educando para Transformar tem como objetivo ensinar com qualidade para melhorar e transformar a educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos. Para esse programa foram elaboradas doze ações, sendo que duas são prioridade de governo. A ação Adequação e manutenção da infraestrutura da educação visa adequar e manter com qualidade 109 unidades escolares e para sua realização foi destinado o montante de R$ 336,640 milhões. Para a ação Gestão pedagógica da educação básica, foram destinados R$ 2,848 milhões para assessoramento das unidades escolares.

Também são metas físicas para 2018: fortalecer as práticas pedagógicas das temáticas das diversidades educacionais; disponibilizar às unidades escolares equipamentos e mobiliários; oferecer aos educandos uma alimentação equilibrada e balanceada que venha suprir parte de suas necessidades nutricionais; garantir acesso à escola através do transporte escolar aos alunos residentes em zona rural ou em áreas de difícil acesso; entre outras.

Diretriz: Elevar a Capacidade Científica, Técnica, Tecnológica e de Inovação do Estado

Essa Diretriz é composta por três programas, dois de responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITEC e um de responsabilidade da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação receberá um aporte de R$ 48,463 milhões para desenvolver os dois programas finalisticos que são de sua responsabilidade. Para o Programa Desenvolvimento Cientifico, Tecnológico e de Inovação serão destinados R$ 33,144 milhões para contribuir com o aumento da capacidade científica, tecnológica e de inovação do Estado de Mato Grosso, mediante ações de fomento, apoio à promoção de pesquisa cientifica, formação de recursos humanos, popularização da ciência, apoio a parques tecnológicos, incubadoras de empresas e demais mecanismos, projetos e incentivos de apoio ao empreendedorismo inovador, articulação e gerenciamento de projetos e C,T & I, especialmente nas áreas priorizadas pela agenda estratégica, com vistas a criar e desenvolver um ecossistema favorável à ciência, tecnologia e inovação na perspectiva de promover o desenvolvimento de Mato Grosso.

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da educação profissional e superior, com vistas à elevação da capacidade cientifica, técnica, tecnológica e de inovação do Estado de Mato Grosso, o Programa Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior de responsabilidade da SECITEC receberá 15,319 milhões para melhorar a gestão dos cursos e ações das Escolas Técnicas Estaduais; ampliar a oferta de cursos profissionais, técnicos, tecnológicos e de formação inicial e continuada de forma presencial e a distância; estruturar as bases físicas das Escolas Técnicas Estaduais; fortalecer a política e o sistema estadual de educação profissional e superior; e supervisionar e avaliar as instituições do Sistema Estadual de Educação Superior.

Para o Programa Fortalecimento do Ensino Superior no Estado de Mato Grosso, de responsabilidade da UNEMAT, foram destinados R$ 32,127 milhões, com o intuito de ampliar o acesso à educação superior com condições de qualidade, permanência e equidade, visando à socialização dos conhecimentos produzidos na academia em interação com os conhecimentos populares, beneficiando o desenvolvimento social e humano da população, bem como a criação e socialização do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, contribuindo com o desenvolvimento do Estado. Suas ações para 2018 são: Ampliação e manutenção da extensão universitária; Ampliação e manutenção da oferta de vagas nos Cursos de Graduação nas diferentes modalidades; Expansão da oferta de cursos de graduação pela faculdade intercultural indígena; Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas; Expansão e manutenção da oferta de ensino de Pós-graduação; Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil; Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas; Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular; Qualificação do quadro funcional e Viabilização da pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica.

Eixo: CIDADES PARA VIVER BEM: MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Para esse Eixo foram traçadas duas diretrizes: Promover Ações de Desenvolvimento Urbano; e Melhorar a Efetividade das Ações para Conservação Ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da população. Com foco no atendimento dessas diretrizes, foram desenvolvidos os Programas Integração Metropolitana; Cidades Urbanizadas; Cidades Sustentáveis; Cidades Resilientes a Desastres; Defesa Ambiental e Organização das Cidades; e Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida, para os quais foram destinados R$ 352,707 milhões de reais.

Diretriz: Promover Ações de Desenvolvimento Urbano.

Para essa diretriz foram desenvolvidos quatro programas, sendo dois de responsabilidade da Secretaria de Estado das Cidades- SECID, um da Casa Civil e um da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC.

Com o objetivo de melhorar o desenvolvimento urbano dos municípios de Mato Grosso, através do fortalecimento do planejamento urbano e ampliação de oferta de moradia digna, dos serviços de saneamento básico e das ações de mobilidade e acessibilidade urbana, o Programa Cidades Sustentáveis tem previsão de recursos na ordem de R$ 30,582 milhões. O Governo, para o exercício de 2018, priorizou a ação Execução de habitação urbana e infraestrutura, com o objetivo de construir 1.265 unidades habitacionais e infraestrutura para a população de interesse social.

Esse programa também tem como meta: construir 40 unidades habitacionais rurais e realizar obras de infraestrura que possibilitem o acesso à população de interesse social; ampliar a rede de esgoto, coleta e tratamento em 1.250 metros; promover a inclusão com regularização fundiária de 13.056 lotes; apoiar os municípios na execução de 3.810,92 metros de obras no sistema de drenagem urbana; entre outras.

Para o Programa Cidades Urbanizadas, estão propostos R$ 299,680 milhões que serão distribuídos entre as ações: Pavimentação e recuperação de vias urbanas; Elaboração de projetos técnicos de edificações e infraestrutura do estado e municípios; Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014; Reforma do prédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID; Reestruturação instrumental da SAOP; Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana; Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado; Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos; Apoio à execução de projetos, construção e reformas de obras públicas municipais e Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Diretriz: Melhorar a Efetividade das Ações para Conservação Ambiental, Contribuindo para a Qualidade de Vida da População.

Os programas finalísticos ligados a essa diretriz são: Defesa Ambiental e Organização das Cidades, de responsabilidade da Procuradoria Geral de Justiça; e Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

O Programa Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida terá um aporte de R$ 20,587 milhões. Seu objetivo é implementar condições que proporcionem a melhor conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais através da implementação de 23 ações, com as seguintes metas: identificar 1.100.000 m^3 de madeira, a fim de conhecer e monitorar as espécies florestais cortadas e transportadas em Mato Grosso; monitorar 400 empreendimentos licenciados para promover o uso sustentável dos recursos florestais e conservação ambiental; analisar 5.000 processos de atividades potencialmente poluidoras; analisar 5.000 projetos para promover a regularização ambiental de imóveis rurais através do Cadastro Ambiental Rural e regularização dos passivos; analisar 350 amostras de água para monitoramento da qualidade e quantidade da água; formar 500 multiplicadores para promover a educação ambiental integrada às políticas socioambientais; emitir 6.380 documentos relacionados a ações de fiscalização ambiental a fim de coibir a degradação da biodiversidade no Estado; realizar monitoramento da qualidade do ar com 340 medições; entre outras.

Eixo: ESTADO PARCEIRO E EMPREENDEDOR

Esse eixo está dividido em três diretrizes: Promover o Desenvolvimento Econômico do Estado; Desenvolver a Infraestrutura Logística no Estado; e Promover o Crescimento da Agricultura de Produção Familiar, e contempla 13 programas finalísticos. Para o exercício de 2018, esse eixo terá um aporte de R$ 1,609 bilhão.

Diretriz: Promover o Desenvolvimento Econômico do Estado.

Essa diretriz possui 8 programas, sendo três de responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, um do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, três do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA, um do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional.

Ao Programa Descubra Mato Grosso, de responsabilidade da SEDEC, foram destinados R$ 31,341 milhões, com o objetivo de desenvolver a cadeia produtiva do turismo. Esse programa realizará as seguintes ações: Promoção do "Destino MT", com o intuito de incrementar o turismo por meio da divulgação, promoção e apoio à comercialização dos destinos turísticos do Estado; Estruturação do turismo com o objetivo de coordenar a implantação, execução e avaliação da estruturação de produtos e destinos turísticos; e Implantação de infraestrutura básica e turística, com a finalidade de melhorar a qualidade dos destinos turísticos de Mato Grosso.

Com o objetivo de desenvolver o ambiente de negócios nos setores primário e secundário, a fim de diversificar as cadeias produtivas do Estado, o Programa Desenvolve Mato Grosso terá um aporte de R$ 34,326 milhões, desmembrado em quatorze ações, sendo cinco de responsabilidade da SEDEC, seis do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC, um da Companhia Mato-grossense de Gás - MT Gás e dois da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

As metas para 2018 são: promover o desenvolvimento de novos distritos industriais e incrementar os existentes; realizar mapeamentos para incrementar a base de dados geológicos, visando ao desenvolvimento do setor mineral; ampliar o potencial energético em 3.001.257 kilowatt; subsidiar tecnicamente as prefeituras, cooperativas e pequenos empreendedores do setor mineral do Estado; comercializar 2.200.000 m^3 de gás natural a fim de garantir o abastecimento aos consumidores do Estado; entre outras.

O Programa Regularização Fundiária, de responsabilidade do INTERMAT visa promover a regularização fundiária dos imóveis urbanos e rurais no Estado de Mato Grosso. Assim, receberá recursos na ordem de 532 mil para realizar as seguintes metas: expedição de 270 títulos de lotes urbanos ocupados informalmente; expedição de 3.000 títulos de imóveis situados nas áreas rurais; expedição de 400 títulos de assentamentos rurais; expedição de 350 títulos dos loteamentos das extintas COHAB e CODEMAT e do Programa Meu Lar.

Diretriz: Desenvolver a Infraestrutura Logística no Estado.

Destaca-se o Programa Mato Grosso Pró-Estradas que contará com um aporte orçamentário de R$ 1,428 bilhão para desenvolver dez ações, assim a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA irá desenvolver e ampliar as condições de trafegabilidade da malha rodoviária, pavimentando novos trechos e melhorando as condições das rodovias, o que contribui diretamente para o aumento da qualidade de vida do cidadão.

Para o exercício de 2018, duas ações são prioritárias: Construção de obras de artes especiais e correntes com a construção de 5.268,95 metros de ponte, cuja finalidade é permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água, reduzindo pontos de estrangulamento da malha viária e terá um aporte de R$ 279,532 milhões; Pavimentação de rodovias, que receberá recursos na ordem de R$ 406,516 milhões para pavimentar 282,98 quilômetros da malha viária, com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado.

Além dessas, também são metas para 2018: restauração de 652,62 quilômetros de rodovias pavimentadas; reforma de 1.235,59 metros de ponte de madeira; manutenção de 9.431,86 quilômetros de rodovias não pavimentadas; conservação de 1.835,25 quilômetros de rodovias pavimentadas; entre outras.

Diretriz: Promover o Crescimento da Agricultura de Produção Familiar.

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários – SEAF é responsável pelos dois programas que compõem essa diretriz. O Programa Organização do Sistema de Produção da Agricultura Familiar terá um aporte de 19,128 milhões, para promover a organização dos sistemas produtivos da agricultura familiar, onde serão desenvolvidas as seguintes ações: Promoção da atividade florestal de produção familiar; Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar; Fortalecimento das Organizações Sócio-Produtivas; Elaboração do Plano Estadual de Economia Solidária no Estado de Mato Grosso; Manutenção do Programa Nacional de crédito fundiário em Mato Grosso; Implantação do sistema Estadual de Agricultura Familiar - SEIAF; Construção da sede da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER – MT; Apoio à regularização fundiária dos estabelecimentos da agricultura familiar; Apoio à regularização ambiental dos estabelecimentos da agricultura familiar; Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar ; Gestão integrada do sistema de assistência técnica e extensão rural; Apoio ao acesso do agricultor familiar ao crédito rural; Consolidação das cadeias produtivas da agricultura familiar; Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural; Reestruturação física das unidades operacionais da EMPAER-MT; Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT; Pesquisa tecnológica para a agricultura familiar; Fomento para a aquisição de insumos para a agricultura familiar.

Eixo: GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA

Nesse eixo encontramos quatro diretrizes: Elevar o Desempenho dos Órgãos e Entidades do Governo Estadual na Prestação de Serviços Essenciais ao Cidadão; Dar Sustentabilidade Fiscal às Políticas Públicas, Contribuindo para o Desenvolvimento Socioeconômico do Estado; Promover com Rigor o Enfrentamento à Corrupção e Assegurar um Governo Transparente e Acessível para o Cidadão.

Diretriz: Elevar o Desempenho dos Órgãos e Entidades do Governo Estadual na Prestação de Serviços Públicos ao Cidadão.

Nessa diretriz, estão alocados diversos programas, como os programas padronizados de Apoio Administrativo e Operações Especiais, e os Programas finalísticos de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso, Assembleia Legislativa, Casa Civil, Gabinete de Governo, Controladoria Geral do Estado, Procuradoria Geral de Justiça, Tribunal de Contas do Estado, Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Fundo de Apoio ao Judiciário, Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT e Procuradoria Geral do Estado.

Para o exercício de 2018 está alocado no Gabinete de Governo o Programa Estadual de Articulação Política com oito ações. Dentre essas, a ação Caravana da Transformação é prioridade para o exercício de 2018. Assim, com a articulação dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal e municipal, do setor privado sem fins lucrativos e de organizações não governamentais serão realizadas três caravanas com o objetivo de prestar serviços de saúde e cidadania à população mato-grossense.

Também, destaca-se o Programa Governo digital, que visa promover o aumento e a disponibilização de e-serviços através de meios eletrônicos para a sociedade. Com um aporte de 40,029 milhões desenvolverá as oito ações . A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação - MTI será responsável por sete ações e realizará as seguintes metas: disponibilizar 5 sistemas estratégicos de governo; manter a infraestrutura tecnológica e física para suportar as operações das aplicações corporativas e estratégicas de governo do Estado; disponibilizar 5 novos serviços eletrônicos (e-serviços); aperfeiçoar o processo de segurança no ambiente tecnológico corporativo de TI em conformidade com a ISO 277002 e 27005; disponibilizar 5 serviços de TI promovendo atendimento unificado para o Poder Executivo; integrar 3 sistemas estratégicos ao FIPLAN-MT para melhorar o processo decisório governamental e aperfeiçoar o ambiente tecnológico de BI para disponibilizar informações gerenciais apropriadas para melhor tomada de decisão.

Diretriz: Dar Sustentabilidade Fiscal às Política Públicas, Contribuindo para o desenvolvimento Socioeconômico do Estado.

Estão alocados nessa diretriz programas de responsabilidade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT SAÚDE, MT Participações e Projetos S.A – MT PAR, Mato Grosso Previdência – MT PREV e Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e os programas padronizados, que correspondem a programações semelhantes realizadas pelos diversos Órgãos e Entidades, Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna e Serviço da Dívida Externa.

Para o exercício de 2017, a SEFAZ será responsável pelo Programa Sustentabilidade Fiscal das Políticas Públicas, cuja finalidade é garantir a melhor realização da receita e o controle da aplicação do gasto público, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado. Contando com um orçamento de R$ 32,867 milhões desenvolverá diversas ações, entre elas: Implantação de modelo de gestão de documentos – Profisco; Implantação de modelo de cobrança de ativos tributários e não tributários integrando SEFAZ e PGE – PROFISCO; Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário; Estimulo ao cumprimento voluntário da obrigação; Fortalecimento do relacionamento institucional com as partes interessadas; Desenvolvimento da gestão do gasto público; Incremento da recuperação de créditos na faixa de risco da obrigação tributária; Gestão do PROFISCO; Instituição do risco fiscal por descumprimento de obrigação tributária.

Diretriz: Promover com Rigor o Enfrentamento à Corrupção.
Assegurar um Governo Transparente e Acessível para o Cidadão.

Nessas diretrizes estão alocados três programas de responsabilidade do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, Procuradoria Geral de Justiça e Controladoria Geral do Estado.

No Programa Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção, o Gabinete de Combate à Corrupção com o objetivo de enfrentar com rigor a corrupção na administração pública estadual trabalhará na Elaboração da Política Estadual de Transparência e Combate à Corrupção; na implementação da legislação voltada para a área de transparência e combate à corrupção; na Realização e participação de eventos de educação e conscientização para prevenção e combate à corrupção; na Realização da semana internacional de combate à corrupção; na Realização de eventos para a promoção da ética; e na Ampliação da participação e controle social.

Os valores previstos para o PLOA 2018 e que constam neste relatório – RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – têm como fonte os relatórios: Demonstrativo da despesa por programa de governo; Demonstrativo da despesa por função de governo e Demonstrativo da despesa por órgão.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DISCRIMINADAS DOS FUNDOS

Fundo: FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Serviços relativos ao trânsito - recursos destinados ao FESP	152.107.458,77	45.632.237,63	106.475.221,14
Créditos outorgados às concessionárias de energia	73.280.894,78	21.984.268,43	51.296.626,35
Taxa de Combate ao Incêndio - TACIN	24.047.568,47	7.214.270,54	16.833.297,93
Taxa de Segurança Pública - TASEG	11.692.160,60	3.507.648,18	8.184.512,42
Recursos destinados ao FESP	6.001.424,69	1.800.427,41	4.200.997,28
Multas sobre Taxas de Segurança Pública	1.331.419,05	399.425,72	931.993,34
Demais Naturezas	725.942,95	217.782,88	508.160,06
Total (R$ 1,00)	**269.186.869,31**	**80.756.060,79**	**188.430.808,52**

Fundo: FUNPEN - Fundo Penitenciário de Mato Grosso			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Recursos destinados ao FUNPEN	264.344,67	79.303,40	185.041,27
Total (R$ 1,00)	**264.344,67**	**79.303,40**	**185.041,27**

Fundo: Fundo de Apoio ao Judiciário			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Recursos destinados ao FUNAJURIS	205.251.080,45	0,00	205.251.080,45
Serviços de depósitos judiciais	39.589.504,21	0,00	39.589.504,21
Receita de aplicação financeira	49.634.600,41	0,00	49.634.600,41
Demais Naturezas	934.670,69	0,00	934.670,69
Total (R$ 1,00)	**295.409.855,77**	**0,00**	**295.409.855,77**

Fundo: Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Serviços de inscrição de concursos públicos	7.122,28	0,00	7.122,28
Diversas remunerações depósitos não vinculados	111.248,88	0,00	111.248,88
Permissão de direitos de uso de bens públicos	2.511,34	0,00	2.511,34
Demais Naturezas	12.522,03	0,00	12.522,03
Total (R$ 1,00)	**133.404,53**	**0,00**	**133.404,53**

Fundo: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Cota parte da contribuição sobre a receita de concursos e prognósticos	1.115.323,34	334.597,00	780.726,34
Contribuição sobre incentivos concedidos - PRODEI	15.860.883,10	4.758.264,93	11.102.618,17
Total (R$ 1,00)	**16.976.206,44**	**5.092.861,93**	**11.883.344,51**

Fundo: FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Receita proveniente de consignatárias	12.767.497,11	3.830.249,13	8.937.247,98
Receita da Indústria, editorial e gráfica	5.625.146,95	1.687.544,09	3.937.602,87
Receita da Indústria, editorial e gráfica – intra-orçamentária	7.206.822,63	-	
Demais Naturezas	2.698.947,93	809.684,38	1.889.263,55
Total (R$ 1,00)	**28.298.414,62**	**6.327.477,60**	**14.764.114,40**

Fundo: Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Contribuição sobre incentivos comerciais, minerais e industriais concedidos	70.764.438,54	21.229.331,56	49.535.106,98
Demais Naturezas	9.558.422,46	2.867.526,74	6.690.895,72
Amortização de empréstimos do FUNDEIC	18.319.290,33	5.495.787,10	12.823.503,23
Total (R$ 1,00)	**98.642.151,33**	**29.592.645,40**	**69.049.505,93**

Fundo: FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desportivo e Tecnológico			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	5.082.975,92	1.524.892,78	3.558.083,14
Outras Contribuições Econômicas	33.302.033,30	9.990.609,99	23.311.423,31
Total (R$ 1,00)	**38.385.009,22**	**11.515.502,77**	**26.869.506,45**

Fundo: FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Recursos destinados ao FUNGEFAZ	182.706.712,53	54.812.013,76	127.894.698,77
Multas de Ações Fiscais	445.007.993,87	133.502.398,16	311.505.595,71
Demais Naturezas	996.858,02	299.057,41	697.800,61
Total (R$ 1,00)	**628.711.564,42**	**188.613.469,33**	**440.098.095,09**

Fundo: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social				
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Vinculação Constitucional**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Adicional de ICMS	183.005.613,17	75.084.593,00	55.141.683,95	52.779.336,24
Transferências - Administração Federal	1.626.491,71		487.947,51	1.138.544,20
Total (R$ 1,00)	**184.632.104,88**		**55.629.631,46**	**53.917.880,44**

Fundo: FIA - Fundo da Infância e Adolescência			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Rendas Eventuais - recursos diretamente arrecadados	31.785,52	9.535,66	22.249,87
Adicional de ICMS	800.000,00	0,00	800.000,00
Total (R$ 1,00)	**831.785,52**	**9.535,66**	**822.249,87**

Fundo: FUPIS - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Contribuição ao FUPIS - Cota Parte Estado	2.576.818,82	773.045,64	1.803.773,17
Contribuição ao FUPIS - Cota Parte Municípios	858.939,61	0,00	858.939,61
Total (R$ 1,00)	**3.435.758,42**	**773.045,64**	**2.662.712,78**

Fundo: FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Multas decorrentes da aplicação da legislação da defesa do consumidor	5.891.694,58	1.767.508,37	4.124.186,21
Demais Naturezas	15.704,55	4.711,37	10.993,19
Total (R$ 1,00)	**5.907.399,13**	**1.772.219,74**	**4.135.179,39**

Fundo: Fundo de Fomento à Cultura			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura	25.873.227,48	7.761.968,25	18.111.259,24
Total (R$ 1,00)	**25.873.227,48**	**7.761.968,25**	**18.111.259,24**

Fundo: Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Multa aplicada pelo TCE	2.161.460,09	0,00	2.161.460,09
Fundo de Investimento - Renda Variável	404.119,88	0,00	404.119,88
Demais Naturezas	549.420,09	0,00	549.420,09
Total (R$ 1,00)	**3.115.000,06**	**0,00**	**3.115.000,06**

Fundo: FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso			
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
Cobertura do Déficit Previdenciário	966.607.074,23	0,00	966.607.074,23
Contribuição Patronal Regime Próprio de Previdência	1.338.264.700,87	0,00	1.338.264.700,87
Contribuição Servidor Ativo Civil	412.757.499,15	0,00	412.757.499,15
Contribuição Servidor Ativo Militar	116.348.483,11	0,00	116.348.483,11
Contribuição Servidor Inativo Civil	56.382.726,87	0,00	56.382.726,87
Contribuição Servidor inativo Militar	16.730.937,31	0,00	16.730.937,31
Demais Naturezas	102.058.222,06	0,00	102.058.222,06
Total (R$ 1,00)	**3.009.149.643,60**	**0,00**	**3.009.149.643,60**

Fundo: Fundo Estadual de Transporte e Habitação					
Nome Resumido da Natureza	**Valor Bruto**	**Poderes**	**Municípios**	**Desvinculação**	**Valor Líquido**
FETHAB Combustíveis	558.101.096,24	96.774.728,98	230.663.183,63	69.198.955,09	161.464.228,54
FETHAB Algodão	12.456.504,92			3.736.951,48	8.719.553,44
FETHAB Soja	284.584.319,11			85.375.295,73	199.209.023,38
FETHAB Gado	78.346.061,19			23.503.818,36	54.842.242,83
FETHAB Madeira	17.908.651,91			5.372.595,57	12.536.056,34
Adicional FETHAB Agropecuário	375.386.885,22				375.386.885,22
Total (R$ 1,00)	**1.326.783.518,59**	**96.774.728,98**	**230.663.183,63**	**187.187.616,23**	**812.157.989,75**

Fonte: SEPLAN/MT
1 - Quadros contemplam as receitas discriminadas dos Fundos Especiais, exceto os de natureza constitucional vinculados à educação e saúde.

+55 65 3613.4600
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

OFÍCIO/GG/ 090 /2017-SAD.

Cuiabá, 29 de setembro de 2017.

16 LIDO
Na Sessão da:
03 / 10 / 2017
1º. Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador "Dante Martins de Oliveira"
Nesta.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 84 /2017**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ***"Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2018".***

Atenciosamente,

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Ao Expediente
02/10/2017